



AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SEPN CRN 514, Bloco D, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70760-544
<http://www.agenciasus.org.br>

Brasília, na data da assinatura digital.

RESULTADO PRELIMINAR - ETAPA DE ANÁLISE CURRICULAR

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A **Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS (AgSUS)**, por intermédio da Diretoria de Atenção Integral à Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Designação nº 28/2026/PRES/AgSUS, e em conformidade com o Edital nº 72/2026, referente ao Processo Seletivo Simplificado destinado ao **Distrito Sanitário Especial Indígena Guamá-Tocantins (DSEI GUATOC)**, torna público o **resultado preliminar da etapa de Avaliação Documental e de Títulos dos candidatos reprovados**, conforme disposto no item 8 do referido edital.

1.2. Conforme disposto no item 8.20 do Edital, a pontuação mínima exigida para aptidão na **Avaliação Documental e de Títulos** é de 8 (oito) pontos para nível superior, 6 (seis) pontos para nível técnico e médio, e 5 (cinco) pontos para nível fundamental.

1.3. A relação apresentada neste documento contempla **exclusivamente** os candidatos que alcançaram a pontuação mínima exigida para prosseguimento no processo seletivo e tiveram sua documentação analisada, mas que foram considerados reprovados na etapa de **Avaliação Documental e de Títulos** em razão do não atendimento a requisitos previstos no edital. Para cada candidato, são informados o nome completo, a pontuação obtida e o respectivo motivo da reprovação, conforme avaliação da documentação apresentada.

1.4. Ressalta-se, ainda, que foram considerados desclassificados os candidatos que deixaram de apresentar documentação obrigatória ou que apresentaram documentos em desconformidade com os itens dispostos no item 8 do edital.

1.5. Igualmente, foram desclassificados os candidatos que não concluíram ou não preencheram integralmente os questionários obrigatórios vinculados à vaga para a qual se inscreveram. Destaca-se que a plataforma de inscrições encaminha comunicação eletrônica ao candidato imediatamente após a inscrição, informando a necessidade de preenchimento do respectivo questionário. Caso a pendência permaneça, novo aviso é enviado na véspera do encerramento das inscrições.

1.6. Apresenta-se, a seguir, a relação preliminar dos(as) candidatos(as) reprovados(as) na etapa de Avaliação Documental e de Títulos.

VAGA 166799 - Agente de Combate a Endemias - DSEI Guamá-Tocantins - Polo Base Paragominas - Cadastro Reserva

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Gleydson Jefferson	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026

Caetano Matos						Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Milena Trindade Ribeiro	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Arthur Basto Correa	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Cintia Silva Alves	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das

						normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Sandra Vitório de Souza	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Janiele Pantoja	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Silas da Silva Prudente	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido

						ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Ricardo da Silva Oliveira	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Jones Neres Ribeiro Neres	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Jose Andrey Rodrigues Favacho Coelho	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
--	--	--	--	--	--	---

VAGA 166816 - Analista Técnico de Saúde - DSEI Guamá-Tocantins - Sede - 2 vagas (1 AC + 1 Pretos/Pardos + CR)

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Genilso Resplande de Paula	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Layz Furtado do Vale	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

Jheuren Karoline Costa de Souza	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Estágios, extensão universitária, trabalho voluntário ou iniciação científica foram desconsiderados para fins de experiência profissional formal, com fulcro nos subitens 8.13.2 e 8.13.4 (regra excetuada apenas a candidatos indígenas sem vínculo formal, nos termos do subitem 8.13.4.1). Nos termos do subitem 8.13, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados.
Anfilóquio Neto	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido

						ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Caio César Azevedo Portela	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.13, alínea 'a', os comprovantes de experiência profissional em cargo com nomenclatura diversa da vaga concorrida apresentados sem o detalhamento das atividades desenvolvidas foram desconsiderados por impossibilidade de análise de compatibilidade.
Daniella Moura Borges	6,6	0	2	4,6	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 6.6

						pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 2.0 pontos. - Experiência/Estágio: 4.6 pontos (Total consolidado de 23 meses inteiros baseados em: 23 meses completos de Exp. Profissional).
Kátia Alves Costa	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Larisse Regina de Souza Castro	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

Clicia Helena Freitas de Almeida	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Matheus Ferreira	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Samantha Saráty de Carvalho	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.13, alínea 'a', os

						comprovantes de experiência profissional em cargo com nomenclatura diversa da vaga concorrida apresentados sem o detalhamento das atividades desenvolvidas foram desconsiderados por impossibilidade de análise de compatibilidade.
Caio Izidoro dos Santos	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida.
Ewerton Reginaldo dos Santos Neves	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.13, alínea 'a', os comprovantes de experiência profissional em cargo com

						nomenclatura diversa da vaga concorrida apresentados sem o detalhamento das atividades desenvolvidas foram desconsiderados por impossibilidade de análise de compatibilidade.
Ulla Lucia Dias Gomes	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Rubens Melo	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.13, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de

						declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados.
--	--	--	--	--	--	--

VAGA 166822 - Apoiador Técnico de Saneamento - DSEI Guamá-Tocantins - Sede - Cadastro Reserva

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Calebe Rodrigues Soares Santos	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Experiência profissional desconsiderada por descumprimento dos seguintes itens: - 8.13 ('a'): CTPS, cuja nomenclatura do cargo difere da vaga presente no edital, deve estar acompanhada de declaração do empregador com o devido detalhamento das atividades, para viabilizar a análise de compatibilidade.

						- 8.13.1: Apenas experiências profissionais adquiridas após a conclusão da escolaridade serão consideradas. - 8.13.2: Estágios apenas poderão ser aceitos nas hipóteses excepcionais previstas nesse item.
Marla Maria Veríssimo de Oliveira	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Falha técnica para abrir o arquivo referente à experiência profissional impossibilitou a análise. Conforme o item 6.8, a AgSUS não se responsabiliza por falhas técnicas, problemas de conexão ou quaisquer outros fatores que impeçam a realização da inscrição ou o envio da documentação.
Ester Amaral dos Santos Tossouhoun	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido

						ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Experiência profissional desconsiderada por desconformidade com os itens: - 8.13 'a' (contratos de trabalho em aberto e com a nomenclatura do cargo diverso ao disposto no edital necessitam de declaração do empregador, para análise de compatibilidade); - 8.13.1 (apenas experiências adquiridas após a conclusão da escolaridade serão consideradas).
Edson Bentes Ribeiro Neto	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Experiência profissional desconsiderada por

						desconformidade com o item 8.13 'a' (contratos de trabalho em aberto e com nomenclatura do cargo diferente necessitam de declaração do empregador, para análise de compatibilidade).
Edivan Costa Oliveira	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Experiência profissional não considerada por desconformidade com o item 8.13 'a' (CTPS, cuja nomenclatura do cargo não é idêntica ao do cargo concorrido, deve estar acompanhada de declaração do empregador com detalhamento das atividades desenvolvidas para análise de compatibilidade).
Bruno Souza Brito	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Luiz Moraes	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Experiência profissional desconsiderada por desconformidade com o item 8.13.

VAGA 166826 - Apoiador Técnico em Saúde - DSEI Guamá-Tocantins - Sede - Cadastro Reserva

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Ana Carla de Alcantara	5,2	1	2	2,2	0	Edital nº 72/2026

Andrade						Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 5.2 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 2.0 pontos. - Experiência/Estágio: 2.2 pontos (Total consolidado de 11 meses inteiros baseados em: 11 meses completos de Exp. Profissional).
---------	--	--	--	--	--	--

VAGA 166828 - Assistente Administrativo - DSEI Guamá-Tocantins - Sede - Cadastro Reserva

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Jessica Cristina Carvalho de Oliveira	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

						Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.13, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados: VOXDATA TELECOM - COM E SERV EM TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA Conforme o subitem 8.13, alínea 'a', os comprovantes de experiência profissional em cargo com nomenclatura diversa da vaga concorrida apresentados sem o detalhamento das atividades desenvolvidas foram desconsiderados por impossibilidade de análise de compatibilidade: SANTINVEST S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS
Tânia Queila Oliveira Coelho	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

						Observações da Análise: Candidato não anexou comprovantes de experiência.
Cleudson Mateus Lino Oliveira	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.13, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados: REDE ANCORA-ES IMPORTADORA EXPORTADORA E DISTRIB AUTO PECAS S/A Conforme o subitem 8.13, alínea 'a', os comprovantes de experiência profissional em cargo com nomenclatura diversa da vaga concorrida apresentados sem o detalhamento das atividades desenvolvidas foram desconsiderados por

						impossibilidade de análise de compatibilidade: OCRIM S A PRODUTOS ALIMENTICIOS
Rozinaldo Vitorio Cesario	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Experiencias profissionais com vínculo em instituição privada exigem a apresentação da CTPS conforme item 8.13, alínea "a"
André Luís Melquiades Braga	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos

						sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Luana Costa Feio	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Documento de identidade anexado de forma incompleta. Comprovante do cumprimento do requisito de escolaridade em desconformidade com o edital (atestado de matrícula).
Adriana Carvalho	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise:

						Comprovante de experiência anexado em desacordo com o item 8.13 , alínea "a".
Enzo Henrique Pinheiro	5,9	0	3	2,9	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 5.9 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 3.0 pontos. - Experiência/Estágio: 2.9 pontos (Total consolidado de 29 meses inteiros baseados em: 29 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: A experiência profissional apresentada em cargo cujas atribuições não guardam correlação direta com a área da vaga concorrida foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.13: LIDER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. A nota de experiência profissional foi reduzida em decorrência de o

						tempo de serviço efetivamente comprovado por meio de documentação válida ser inferior ao período autodeclarado pelo candidato, em atenção ao subitem 8.13.
Elaize Souza do Carmo	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O comprovante de experiência profissional apresentado refere-se à iniciativa privada, sendo necessária a apresentação do respectivo vínculo na CTPS. Além disso, a declaração contém cargo com nomenclatura diversa da vaga e não apresenta a descrição das atividades desempenhadas para análise de compatibilidade, em desacordo com o item 8.13, alínea "a", do edital
Lorena Valesca Cordeiro Barbosa	4,9	1,5	1,5	1,9	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 4.9 pontos,

						distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.5 pontos (Graduação (+1.5)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 1.5 pontos. - Experiência/Estágio: 1.9 pontos (Total consolidado de 19 meses inteiros baseados em: 19 meses completos de Exp. Profissional).
Cristian Santos dos Santos	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.13, alínea 'a', os comprovantes de experiência profissional em cargo com nomenclatura diversa da vaga concorrida apresentados sem o detalhamento das atividades desenvolvidas foram desconsiderados por impossibilidade de análise de compatibilidade. Nos termos do subitem 8.13, alíneas 'a' e 'b', os

						comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados.
Vitória de Fátima Gomes Barroso	4,2	0	1,1	3,1	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 4.2 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 1.1 pontos. - Experiência/Estágio: 3.1 pontos (Total consolidado de 31 meses inteiros baseados em: 31 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.13, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a

						vigência do instrumento foram desconsiderados. A experiência profissional apresentada em cargo cujas atribuições não guardam correlação direta com a área da vaga concorrida foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.13.
Joice Claudia Dias Cardoso	5,8	1,5	0,5	3,8	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 5.8 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.5 pontos (Graduação (+1.5)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.5 pontos. - Experiência/Estágio: 3.8 pontos (Total consolidado de 38 meses inteiros baseados em: 38 meses completos de Exp. Profissional).
Marcos Leal Santana	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O comprovante de escolaridade não foi considerada por não estar de acordo com o item 8.9 alínea 'b' e o Quadro 5 do item 8.7 do Edital. Conforme o subitem 8.13, alínea 'a', os comprovantes de experiência profissional em cargo com nomenclatura diversa da vaga concorrida apresentados sem o detalhamento das atividades desenvolvidas foram desconsiderados por impossibilidade de análise de compatibilidade.
Thaís Caldas da Silva	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato(a) anexou apenas o currículo no

						campo de experiência profissional, não apresentando documentação comprobatória da experiência mínima exigida para a vaga, em desacordo com o item 6.4, alínea "f", e item 8.13 do Edital.
Dayani Silva de Almeida	4,9	0	0,5	4,4	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 4.9 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.5 pontos. - Experiência/Estágio: 4.4 pontos (Total consolidado de 44 meses inteiros baseados em: 44 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Conforme o subitem 8.13, alínea 'a', o comprovante de experiência profissional em cargo com nomenclatura diversa da vaga concorrida apresentado sem o detalhamento das atividades desenvolvidas foi desconsiderado por

						impossibilidade de análise de compatibilidade. A candidata não anexou a autodeclaração e o vídeo não tem as informações solicitadas. em desacordo com o item 5.5.1, sendo remanejada para ampla concorrência conforme 5.7.
Erica Alessandra Pacheco da Conceição	5	0,5	0,7	3,8	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 5.0 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.5 pontos (Especialização técnica (+0.5)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.7 pontos. - Experiência/Estágio: 3.8 pontos (Total consolidado de 38 meses inteiros baseados em: 38 meses completos de Exp. Profissional). Avisos: - Conforme o subitem 8.13.5 do Edital nº 72/2026, períodos de trabalho concomitantes foram detectados e desconsiderados no cálculo de tempo único validado. Observações da Análise:

						Nos termos do subitem 8.13, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados.
Diogo da Luz Rocha	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF.
Jeanneth de Souza Cardoso	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. Observações da Análise: Anexos referentes a documento de identificação, certificados de cursos de aperfeiçoamento e declaração de conclusão estavam inacessíveis.

						Conforme o subitem 6.8, "A AgSUS não se responsabiliza por falhas técnicas, problemas de conexão ou quaisquer outros fatores que impeçam a realização da inscrição ou o envio da documentação
Erika Rafaele Oliveira	3,7	0	1,3	2,4	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 3.7 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 1.3 pontos. - Experiência/Estágio: 2.4 pontos (Total consolidado de 24 meses inteiros baseados em: 24 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.

Antonio Alison da Silva Serra	2,3	0,5	0,5	1,3	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 2.3 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.5 pontos (Especialização técnica (+0.5)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.5 pontos. - Experiência/Estágio: 1.3 pontos (Total consolidado de 13 meses inteiros baseados em: 13 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.13, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados. A experiência profissional apresentada em cargo cujas atribuições não guardam correlação direta com a área da vaga concorrida foi
-------------------------------------	-----	-----	-----	-----	---	---

						desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.13.
Gabriela Rodrigues Mendonça	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato(a) não comprovou o requisito de experiência profissional mínima de 3 meses conforme o item 8.7 e 8.9 alínea c) do Edital. 8.13.4. Não serão considerados, para fins de pontuação, períodos de bolsas de estudo, atividades de pesquisa, trabalho voluntário, estágios ou extensão universitária. Declarações de matrícula não podem ser aceitos conforme previsto no Item 8.7.
Edson Miranda	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: As experiências profissionais do(a) candidato(a) presentes no documento em anexo não possuem relação com o cargo pretendido ou apresentam diferentes funções/nomenclaturas, logo, não podem ser considerados para pontuação conforme previsto nos Itens 8.7 e 8.9 alínea c) do Edital. Cargos apresentam CBO diverso da vaga pretendida. Item 8.13 do Edital.
Fabricio Ribeiro Chagas	0,5	0	0	0,5	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 0.5 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.0 pontos. - Experiência/Estágio: 0.5 pontos (Total consolidado de 5 meses inteiros baseados em: 5 meses

						completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Algumas das experiências profissionais do(a) candidato(a) presentes no documento em anexo não possuem relação com o cargo pretendido ou apresentam diferentes funções/nomenclaturas, logo, não podem ser considerados para pontuação conforme previsto nos Itens 8.7 e 8.9 alínea c) do Edital. Além disso, muitos dos cargos apresentam CBO diverso da vaga pretendida. Conforme Item 8.13 do Edital. Uma das experiências profissionais do(a) candidato(a) encontra-se em Aberto e não apresenta declaração adicional exigida pelo Item 8.13 alínea a) do Edital, logo, não poderá ser pontuada.
Rebbeca Bernardes Almeida Freitas	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato(a) não comprovou a experiência

						mínima exigida conforme item 8.7 do Edital, documento anexado é incompatível com o exigido no Item 8.13.
Larissa Lourinho de Sousa	1,9	0	0	1,9	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 1.9 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.0 pontos. - Experiência/Estágio: 1.9 pontos (Total consolidado de 19 meses inteiros baseados em: 19 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Uma das experiências profissionais do(a) candidato(a) encontra-se em Aberto e não apresenta declaração adicional exigida pelo Item 8.13 alínea a) do Edital, logo, não poderá ser pontuada. Além disso, uma das experiências profissionais do(a) candidato(a) presentes no documento em anexo não possuem relação com o cargo

						pretendido ou apresentam diferentes funções/nomenclaturas, logo, não podem ser considerados para pontuação conforme previsto nos Itens 8.7 e 8.9 alínea c) do Edital. Cargos apresentam CBO diverso da vaga pretendida. Item 8.13 do Edital.
Dayana da Silva	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato(a) não comprovou a experiência mínima exigida conforme item 8.7 do Edital, documento anexado é incompatível com o exigido no Item 8.13 alínea a). Vínculo com Setor Privado exige a CTPS.
Denise Cintya dos Santos Fona	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional

						mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: As experiências profissionais do(a) candidato(a) presentes no documento em anexo não possuem relação com o cargo pretendido ou apresentam diferentes funções/nomenclaturas, logo, não podem ser considerados para pontuação conforme previsto nos Itens 8.7 e 8.9 alínea c) do Edital. Cargos apresentam CBO diverso da vaga pretendida. Item 8.13 do Edital. Para pontuar no critério de Escolaridade exige diploma de Conclusão de Curso, conforme Item 8.7.
Samantha Damasceno de Mesquita	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato(a) não comprovou a experiência mínima exigida conforme item 8.6 do Edital, documento anexado é incompatível com o exigido no Item 8.13.

Hélio Barros Amoras	4,5	0	0,5	4	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 4.5 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.5 pontos. - Experiência/Estágio: 4.0 pontos (Total consolidado de 40 meses inteiros baseados em: 40 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.13, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados: IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS Conforme determina o subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de
------------------------	-----	---	-----	---	---	--

						aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Rosana Andrade	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documento de experiência profissional encontra-se incompleto conforme previsto no Item 8.13 alínea a). CTPS não apresenta identificação da candidata, logo. não será aceita.
Iracema Barros de Souza da Silva	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documento de experiência profissional encontra-se incompleto conforme previsto no Item 8.13

						alínea a). CTPS não apresenta identificação da candidata, logo. não será aceita.
Hugo da Costa	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.13, alínea 'a', os comprovantes de experiência profissional em cargo com nomenclatura diversa da vaga concorrida apresentados sem o detalhamento das atividades desenvolvidas foram desconsiderados por impossibilidade de análise de compatibilidade. Candidato não anexou comprovante de Pós-Graduação.
Fabricio Pantoja	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('a'): Ausência ou irregularidade no

						Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados. Conforme o subitem 8.13, "o candidato deverá apresentar documentação que comprove o período de atuação" conforme as alíneas que seguem. Conforme o subitem 6.4 alínea c), o candidato deve "Anexar Documento de Identidade oficial com foto".
Emily Oliveira	2,3	0	0	2,3	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 2.3 pontos, distribuídos da seguinte forma:

						- Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.0 pontos. - Experiência/Estágio: 2.3 pontos (Total consolidado de 23 meses inteiros baseados em: 23 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Cursos de nível superior em andamento não podem ser pontuados. A pontuação de cursos de aperfeiçoamento foi reduzida em razão de divergências na autodeclaração, pela inclusão de eventos não computáveis (palestras, workshops, congressos, etc., vedados pelo subitem 8.12.3) ou por falta de correlação direta com a área do cargo.
Rodrigo Barbosa da Silva	5,9	1,5	0,2	4,2	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 5.9 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável).

						- Escolaridade: 1.5 pontos (Graduação (+1.5)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.2 pontos. - Experiência/Estágio: 4.2 pontos (Total consolidado de 42 meses inteiros baseados em: 42 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: A experiência profissional apresentada em cargo cujas atribuições não guardam correlação direta com a área da vaga concorrida foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.13. : GLOBAL DISTRIBUICAO DE BENS DE CONSUMO LTDA.
Gabriela Santos Gonçalves	3,7	1,5	0	2,2	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 3.7 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.5 pontos (Graduação (+1.5)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.0 pontos. - Experiência/Estágio: 2.2 pontos (Total consolidado de 22 meses inteiros

						baseados em: 22 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: A experiência profissional apresentada em cargo cujas atribuições não guardam correlação direta com a área da vaga concorrida foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.13.
Rafaela Silva e Silva	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Experiência profissional desconsiderada por desconformidade com o item: - 8.13 ('a'): CTPS, cuja nomenclatura do cargo difere da vaga prevista no edital, deve estar acompanhada de declaração do empregador com o devido detalhamento das atividades, para viabilizar a análise de compatibilidade; CTPS em aberto (sem data de término) também necessita de declaração.

Carla Rafaela Santos Marinho	5,8	1,5	1,2	3,1	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 5.8 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.5 pontos (Graduação (+1.5)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 1.2 pontos. - Experiência/Estágio: 3.1 pontos (Total consolidado de 31 meses inteiros baseados em: 31 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: A cópia da CTPS foi apresentada sem as folhas de identificação civil (foto e dados pessoais), em desacordo com o subitem 8.13, alínea 'a', inviabilizando a validação da experiência profissional anexada.
Silvia Letícia Oeiras Corrêa	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional

						mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Experiência profissional desconsiderada por desconformidade com o item: - 8.13 ('a'): CTPS, cuja nomenclatura do cargo difere da vaga prevista no edital, deve estar acompanhada de declaração do empregador com o devido detalhamento das atividades, para viabilizar a análise de compatibilidade.
Agenor de Aviz Oliveira	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Experiência profissional desconsiderada por desconformidade com o item: - 8.13 ('a'): CTPS, cuja nomenclatura do cargo difere da vaga prevista no edital, deve estar acompanhada de declaração do empregador com o devido detalhamento das

						atividades, para viabilizar a análise de compatibilidade.
Adalberto Leandro de Oliveira Pita Junior	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Cintia Alessandra Santos	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato(a) não anexou comprovante de experiência profissional mínima exigida para a vaga, em desacordo com o item 8.9, alínea "c", e Quadro 5 do item 8.7 do Edital.
Vanusa Cardoso Lucas	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito

						de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato(a) anexou apenas o currículo no campo de experiência profissional, não apresentando documentação comprobatória da experiência mínima exigida para a vaga, em desacordo com o item 6.4, alínea "f", item 8.8, alínea "c", e item 8.13 do Edital.
Diego Cardoso do Nascimento	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.

						Conforme o subitem 8.13, "o candidato deverá apresentar documentação que comprove o período de atuação" conforme as alíneas que seguem.
Jose Claudio Lopes de Castro	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.13, alínea 'a', os comprovantes de experiência profissional em cargo com nomenclatura diversa da vaga concorrida apresentados sem o detalhamento das atividades desenvolvidas foram desconsiderados por impossibilidade de análise de compatibilidade.
Rodrigo Santos dos Navegantes	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

						Observações da Análise: Conforme o subitem 8.13, alínea 'a', os comprovantes de experiência profissional em cargo com nomenclatura diversa da vaga concorrida apresentados sem o detalhamento das atividades desenvolvidas foram desconsiderados por impossibilidade de análise de compatibilidade.
Jhonathan Patrick Santos da Silva Amanaye	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.13, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados.
Brendo Henrique da Costa Oliveira	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de

						admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.13, alínea 'a', os comprovantes de experiência profissional em cargo com nomenclatura diversa da vaga concorrida apresentados sem o detalhamento das atividades desenvolvidas foram desconsiderados por impossibilidade de análise de compatibilidade.
Nayara Sabrina Costa da Costa	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.13, alínea 'a', os comprovantes de experiência profissional em cargo com nomenclatura diversa da vaga concorrida apresentados sem o detalhamento das atividades desenvolvidas foram desconsiderados por

						impossibilidade de análise de compatibilidade.
Marco Antônio Ribeiro da Costa	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.13, "o candidato deverá apresentar documentação que comprove o período de atuação" conforme as alíneas que seguem.
Helane Suely Maia da Silva	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.13, alínea a), os comprovantes de experiência profissional em cargo com nomenclatura diversa da vaga concorrida apresentados sem o detalhamento das

						atividades desenvolvidas foram desconsiderados por impossibilidade de análise de compatibilidade. Conforme o subitem 8.13. alínea c), exige-se para comprovação de experiência profissional de prestador de serviço: "Cópia do contrato de prestação de serviços acompanhado de declaração da empresa contratante que confirme o tempo de execução e a vigência do instrumento OU Declaração da empresa (em papel timbrado) que contenha: período de atuação, e identificação do responsável legal."
Everlyn Rodrigues Batista Martins	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos

						sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados. Conforme o subitem 8.13, alínea 'a', os comprovantes de experiência profissional em cargo com nomenclatura diversa da vaga concorrida apresentados sem o detalhamento das atividades desenvolvidas foram desconsiderados por impossibilidade de análise de compatibilidade.
Evania Silva Pereira	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.13, alínea 'a', os comprovantes de experiência profissional em cargo com nomenclatura diversa da vaga concorrida apresentados sem o detalhamento das atividades desenvolvidas foram desconsiderados por impossibilidade de análise de compatibilidade.
Adriano Carvalho	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por

						descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: As experiências profissionais do(a) candidato(a) presentes no documento em anexo não possuem relação com o cargo pretendido ou apresentam diferentes funções/nomenclaturas, logo, não podem ser considerados para pontuação conforme previsto nos Itens 8.7 e 8.9 alínea c) do Edital. Cargos apresentam CBO diverso da vaga pretendida. Item 8.13 do Edital.
Ana Carolina Pedreira Amorim	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato(a) não comprovou o requisito de experiência profissional mínima de 3 meses

						conforme o item 8.7 e 8.9 alínea c) do Edital.
Miguel Junior Marques Guimaraes	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documento de experiência profissional encontra-se incompleto conforme previsto no Item 8.13 alínea a). A experiência profissional da candidata está com contrato em aberto e exige uma declaração adicional conforme requisitado no Item 8.13 alínea a) do Edital. Além disso, declaração anexada pelo candidato não contém data atual/final do contrato.
Marcos André Silva da Silva	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF.

						Observações da Análise: Candidato não anexou documento de identidade com foto conforme previsto no Item 6.4 alínea c).
Evandro Gomes Martins	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documento anexado para comprovação de Experiência profissional não é válido, conforme previsto no Item 8.13 alínea a) do Edital, logo, candidato não comprovou experiência mínima exigida, e portanto, não pontuará.
Náyra Dayana de Araújo Velasco Viot	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise:

						A experiência profissional da candidata está com contrato em aberto e exige uma declaração adicional conforme requisitado no Item 8.13 alínea a) do Edital.
Iago David Ferreira Favacho	4,5	0,5	2,6	1,4	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 4.5 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.5 pontos (Especialização técnica (+0.5)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 2.6 pontos. - Experiência/Estágio: 1.4 pontos (Total consolidado de 14 meses inteiros baseados em: 14 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: A pontuação de cursos de aperfeiçoamento foi reduzida em razão de divergências na autodeclaração, pela inclusão de eventos não computáveis (palestras, workshops, congressos, etc., vedados pelo subitem 8.12.3) ou por falta de correlação direta com a área do cargo.

						A nota de experiência profissional foi reduzida em decorrência de o tempo de serviço efetivamente comprovado por meio de documentação válida ser inferior ao período autodeclarado pelo candidato, em atenção ao subitem 8.13.
Talita Joice de Jesus Santa Brigida	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documentos anexados pela candidata não cumprem os requisitos previstos no Item 8.13 do edital para comprovar a experiência profissional, por serem diferentes dos solicitados ou por estarem incompletos.
Fabiola Assunção	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional

						mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato(a) não comprovou a experiência mínima exigida conforme item 8.6 do Edital, documento anexado é incompatível com o exigido no Item 8.13. Após análise da documentação apresentada, verificou-se divergência entre o nome constante no documento oficial de identificação anexado e o nome informado no formulário de inscrição, bem como nos demais documentos apresentados, sem que tenha sido anexado documento hábil que comprove a alteração ou vinculação entre as diferentes identificações. Dessa forma, não foi possível confirmar de forma inequívoca a identidade do candidato e a correspondência entre os documentos apresentados. Nos termos dos itens 6.4, alíneas "b" e "c", é responsabilidade do candidato preencher corretamente o formulário de inscrição e anexar documento oficial de identificação compatível com os dados informados. Ademais, conforme os itens 6.2 e 6.5 do edital, a responsabilidade pelo envio completo e correto da documentação é exclusiva do candidato, não
--	--	--	--	--	--	---

						sendo admitida complementação ou substituição de documentos após a efetivação da inscrição.
Adriano Silva Ferreira	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: 8.13.4. Não serão considerados, para fins de pontuação, períodos de bolsas de estudo, atividades de pesquisa, trabalho voluntário, estágios ou extensão universitária.
Michel Fonseca Barbosa	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.13, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de

						experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados.
Carmen de Nazaré Silva Moraes Ferreira	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
William Carvalho	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Rafael Monteiro	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de

						admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Gabriel Schiochet de Almeida Coelho	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados. Não apresentou o verso do Certificado de Ensino Médio.
Antonio Clemenson de Sousa Costa	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Milena Borges	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Não apresentou Certificado de Ensino médio. Nos termos do subitem 8.13, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados.
Djair Rocha	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de

						admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados. Não apresentou o verso do Certificado de Ensino Médio.
Ewerton Rosa dos Reis	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato(a) não comprovou o requisito de experiência profissional mínima de 3 meses conforme o item 8.7 e 8.9 alínea c) do Edital.
Assis Cauê Rodrigues Dalcanale	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das

						normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Não serão considerados, para fins de pontuação, períodos de bolsas de estudo, atividades de pesquisa, trabalho voluntário, estágios ou extensão universitária, conforme Item 8.13.4. Logo, candidato(a) não comprovou o requisito de experiência profissional mínima de 3 meses conforme o itens 8.7 e 8.9 alínea c) do Edital.
Dioendson Costa	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato não anexou a documentação necessária para comprovação de experiência profissional,

						conforme previsto no Item 8.7 e 8.13 do Edital. Candidato(a) não comprovou o requisito de experiência profissional mínima de 3 meses conforme o item 8.7 e 8.9 alínea c) do Edital.
Mayra de Souza Nogueira	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: As experiências profissionais do(a) candidato(a) presentes no documento em anexo não possuem relação com o cargo pretendido ou apresentam diferentes funções/nomenclaturas, logo, não podem ser considerados para pontuação conforme previsto nos Itens 8.7 e 8.9 alínea c) do Edital. Cargos apresentam CBO diverso da vaga pretendida, conforme Item 8.13 do Edital.
Rodrigo Miranda	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Experiência profissional desconsiderada por desconformidade com o item: - 8.13 ('a'): CTPS, cuja nomenclatura do cargo difere da vaga prevista no edital, deve estar acompanhada de declaração do empregador com o devido detalhamento das atividades, para viabilizar a análise de compatibilidade.
Clediane Lopes Miranda	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Cindy Manoele	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por

Costa dos Santos						descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A cópia da CTPS foi apresentada sem as folhas de identificação civil (foto e dados pessoais), em desacordo com o subitem 8.13, alínea 'a', inviabilizando a validação da experiência profissional anexada.
Paulo Neto	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato não anexou documentação comprobatória de experiência profissional conforme o item 8.13.
Karen Manuela Souza Afonso	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidata não anexou documentação comprobatória de experiência profissional conforme o item 8.13.
Paulo Pantoja	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Experiência profissional desconsiderada por desconformidade com o item 8.13.
Pedro Lucas Leite Nascimento	2,9	1,5	0,3	1,1	0	Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 2.9 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.5 pontos (Graduação (+1.5)).

						- Cursos de Aperfeiçoamento: 0.3 pontos. - Experiência/Estágio: 1.1 pontos (Total consolidado de 11 meses inteiros baseados em: 11 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Conforme o subitem 8.13, alínea 'a', os comprovantes de experiência profissional em cargo com nomenclatura diversa da vaga concorrida apresentados sem o detalhamento das atividades desenvolvidas foram desconsiderados por impossibilidade de análise de compatibilidade.
Lídia Dias	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Experiência profissional desconsiderada por desconformidade com item 8.13.
João Felipe	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de

						admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Experiência profissional desconsiderada por desconformidade com o item 8.13.
Brena Rafaelly da Conceicao Gama	2,6	0	0,3	2,3	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 2.6 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.3 pontos. - Experiência/Estágio: 2.3 pontos (Total consolidado de 23 meses inteiros baseados em: 23 meses completos de Exp. Profissional).
Jéssica Andrade	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidata não anexou a documentação necessária para comprovação de experiência profissional, conforme previsto no Item 8.7 e 8.13 do Edital. Documento anexado é incompatível com o exigido no Item 8.13, não há identificação da candidata no documento anexado.
Ronilton Ferreira Pantoja	5,7	1,5	2	2,2	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 5.7 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.5 pontos (Graduação (+1.5)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 2.0 pontos. - Experiência/Estágio: 2.2 pontos (Total consolidado de 22 meses inteiros baseados em: 22 meses completos de Exp. Profissional).

Christiane da Rocha Da Silva	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidata possui vínculo com empresa privada, logo, era necessário anexar a CTPS conforme previsto no Item 8.13 do Edital. Documento de experiência profissional encontra-se incompleto conforme previsto no Item 8.13 alínea a).
Huerley da Silva Abdon	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: As experiências profissionais do candidato presentes no documento em anexo não possuem relação com o cargo pretendido, logo, não

						podem ser considerados para pontuação conforme previsto nos Itens 8.7 e 8.9 alínea c) do Edital. Além disso, algumas das experiências profissionais do candidato não apresentam o cargo ocupado, conforme solicitado no Item 8.13. Logo, candidato(a) não comprovou o requisito de experiência profissional mínima de 3 meses conforme o itens 8.7 e 8.9 alínea c) do Edital.
Roberta Taís Passarinho Trindade	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A experiência profissional da candidata presente no documento em anexo não possui relação com o cargo pretendido, logo, não pode ser considerado para pontuação conforme previsto nos Itens 8.7 e 8.9 alínea c) do Edital.
Cristianne Feitosa Soares	4,7	1,5	0	3,2	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de

						6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 4.7 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.5 pontos (Graduação (+1.5)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.0 pontos. - Experiência/Estágio: 3.2 pontos (Total consolidado de 32 meses inteiros baseados em: 32 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: A experiência profissional apresentada em cargo cujas atribuições não guardam correlação direta com a área da vaga concorrida foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.13: SUDAM COMERCIO DE MOVEIS LTDA BOULEVARD SHOPPING BELEM S.A
Melissa da Conceição Seleiro	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('a'): Ausência ou irregularidade no

						Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidata não comprovou o requisito de experiência profissional mínima de 3 meses conforme o item 8.7 e 8.9 alínea c) do Edital. Além disso, documento de identificação da candidata não contém o verso, de modo que alguns dados essenciais estão ausentes.
Laise Almeida de Brito Cordeiro	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Algumas das experiências profissionais da candidata encontram-se em Aberto e não apresentam declaração adicional exigida pelo Item 8.13 alínea a) do Edital, logo, não poderão ser pontuadas. Além disso, algumas das experiências profissionais da candidata não

						apresentam o cargo ocupado ou apresentam cargos diversos do pretendido, logo, não podem ser considerados conforme Itens 8.7 e 8.9 alínea c) do Edital. Portanto, candidata não comprovou o requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área pretendida, conforme o item 8.7 e 8.9 alínea c) do Edital.
Jhonnata Pinheiro da Silva	3,8	0	0	3,8	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 3.8 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.0 pontos. - Experiência/Estágio: 3.8 pontos (Total consolidado de 38 meses inteiros baseados em: 38 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Algumas das experiências profissionais do candidato presentes no documento em anexo não possuem relação com o cargo

						pretendido, logo, não podem ser considerados para pontuação conforme previsto nos Itens 8.7 e 8.9 alínea c) do Edital.
Wesley Moraes	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Uma das experiências profissionais do candidato encontra-se em Aberto e não apresenta declaração adicional exigida pelo Item 8.13 alínea a) do Edital, logo, não poderá ser pontuada. Logo, candidato não comprovou o requisito de experiência profissional mínima de 3 meses conforme o item 8.7 e 8.9 alínea c) do Edital.

VAGA 166844 - Agente de Combate a Endemias - DSEI Guamá-Tocantins - Polo Base Oriximiná - Cadastro Reserva

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Valentim Alves Pantoja	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026

						Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Haymuntu Wai Wai	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Mágno Batista	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Ivaldo Paw Wai Wai	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das

						normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Everton Printes	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Juliana Guerreiro Givoni	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Fabio Vieira	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido

						ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Filipe Ribeiro Ferreira	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Larissa da Silva Pimentel	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

VAGA 166849 - Analista Técnico de Saúde - DSEI Guamá-Tocantins - Polo Base Santarém - Cadastro Reserva

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
------	------------	--------------	---------------------------	--------------------------	------------------	---------------

Elizabeth Saw Munduruku	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.13, alínea 'a', os comprovantes de experiência profissional em cargo com nomenclatura diversa da vaga concorrida apresentados sem o detalhamento das atividades desenvolvidas foram desconsiderados por impossibilidade de análise de compatibilidade.
Luana Lobato de Jesus	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise:

						Total de horas: $516h \div 8h/dia = 64,5 \text{ dias} \div 22 \text{ dias/mês} = 2,93 \text{ meses}$. Conforme a regra de contabilização apenas de meses completos, foram validados 2 meses, sendo a fração de 0,93 mês desconsiderada. Dessa forma, pelos cálculos realizados, verifica-se que a candidata não completou 3 meses de estágio, requisito mínimo para pontuar como experiência profissional indígena.
Maria Saúde de Almeida Silva	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Silvia Helena Galvão dos Santos	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência

						profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.13, alínea 'a', os comprovantes de experiência profissional em cargo com nomenclatura diversa da vaga concorrida apresentados sem o detalhamento das atividades desenvolvidas foram desconsiderados por impossibilidade de análise de compatibilidade.
Geldiney Wai Wai de Souza	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Edinelma Sá Sousa Tavares	5,4	1	0	4,4	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 5.4 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável).

						- Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.0 pontos. - Experiência/Estágio: 4.4 pontos (Total consolidado de 22 meses inteiros baseados em: 22 meses completos de Exp. Profissional).
Karen Evellyn de Alencar Bittencourt	7	1	2	4	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 7.0 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 2.0 pontos. - Experiência/Estágio: 4.0 pontos (Total consolidado de 20 meses inteiros baseados em: 20 meses completos de Exp. Profissional).
Adriene Damascena dos Santos	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.13, alínea 'a', os comprovantes de experiência profissional em cargo com nomenclatura diversa da vaga concorrida apresentados sem o detalhamento das atividades desenvolvidas foram desconsiderados por impossibilidade de análise de compatibilidade.
Isaura Sabrina Pereira Rego	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.13, alínea 'a', os comprovantes de experiência profissional em cargo com nomenclatura diversa da vaga concorrida apresentados sem o detalhamento das atividades desenvolvidas

						foram desconsiderados por impossibilidade de análise de compatibilidade.
Josué Sousa	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.13, alínea 'a', os comprovantes de experiência profissional em cargo com nomenclatura diversa da vaga concorrida apresentados sem o detalhamento das atividades desenvolvidas foram desconsiderados por impossibilidade de análise de compatibilidade.

VAGA 166852 - Apoiador Técnico em Saúde - DSEI Guamá-Tocantins - Polo Base Santarém - Cadastro Reserva

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Elizângela Melo de	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por

Castro Tupinambá						descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Gerson Roberto de Souza	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Mayara de Melo Oliveira	5,7	1	1,5	3,2	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 5.7 pontos, distribuídos da seguinte forma:

						- Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 1.5 pontos. - Experiência/Estágio: 3.2 pontos (Total consolidado de 16 meses inteiros baseados em: 16 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Parte da documentação comprobatória da experiência profissional mínima - empregado no setor privado - foi desconsiderada em razão da inobservância do disposto no item 8.13 "a" do Edital.
Luciano de Siqueira Castro	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida.

VAGA 166855 - Assistente Social - DSEI Guamá-Tocantins - CASAI Marabá - Cadastro Reserva

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Luana Lima Valois Nascimento	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.

VAGA 166881 - Assistente Social - DSEI Guamá-Tocantins - CASAI Oriximiná - Cadastro Reserva

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Débora Lima Bittencourt	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido

						ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme o item 8.13 alínea 'b', servidor ou empregado de órgão Público deve anexar certidão ou declaração oficial emitida pelo setor de Recursos Humanos ou Gestão de Pessoas do órgão, em papel timbrado e com identificação do emissor, com assinatura física ou digital verificável. O documento deve informar obrigatoriamente: cargo/função, período de exercício (data de início e, se for o caso, data de fim).
Maria Odigeise Mota da Silva	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme o item 8.10.1, para os candidatos

						indígenas que declararem residir em aldeia, a apresentação da Declaração de Pertencimento Étnico (Anexo VI), com a indicação de residência em aldeia, é obrigatória.
--	--	--	--	--	--	--

VAGA 166895 - Assistente Social - DSEI Guamá-Tocantins - CASAI Paragominas - Cadastro Reserva

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Jackeline Batista Soares da Silva	6,2	1	2	3,2	0	Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 6.2 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 2.0 pontos. - Experiência/Estágio: 3.2 pontos (Total consolidado de 16 meses inteiros baseados em: 16 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Conforme o subitem 8.13, alínea 'a', os comprovantes de experiência profissional em cargo com

						nomenclatura diversa da vaga concorrida apresentados sem o detalhamento das atividades desenvolvidas foram desconsiderados por impossibilidade de análise de compatibilidade. A nota de experiência profissional foi reduzida em decorrência de o tempo de serviço efetivamente comprovado por meio de documentação válida ser inferior ao período autodeclarado pelo candidato, em atenção ao subitem 8.13. A pontuação de cursos de aperfeiçoamento foi reduzida em razão de divergências na autodeclaração, pela inclusão de eventos não computáveis (palestras, workshops, congressos, etc., vedados pelo subitem 8.12.3) ou por falta de correlação direta com a área do cargo.
--	--	--	--	--	--	---

VAGA 166899 - Assistente Social - DSEI Guamá-Tocantins - CASAI Icoaraci - Cadastro Reserva

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Genedalva da Rocha de Souza	0	0	0	0	0	"Candidatura cancelada pelo(a) candidato(a)"
Viviane Valerri da Silva Gaia	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026

						Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Paula Carolina Calandrini Ribeiro de Queiroz	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Glaucia Suzi Banks Reis da Silva	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido

						ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A documentação comprobatória da experiência profissional mínima foi desconsiderada em razão da inobservância do disposto no item 8.13 do Edital.
Missilene Gonzaga Augustinho	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Josely do Socorro da Silva de Moraes	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por

						descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A documentação comprobatória da experiência profissional mínima foi desconsiderada em razão da inobservância do disposto no item 8.13 do Edital.
Vânia Carla Santana Ferreira	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Reginaldo Ramires de	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026

Moraes						Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: A documentação comprobatória da escolaridade foi desconsiderada em razão da inobservância do disposto no item 8.9 alínea "b" do Edital.
--------	--	--	--	--	--	--

VAGA 166907 - Assistente Social - DSEI Guamá-Tocantins - Polo Base Santa Luzia - Cadastro Reserva

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Isabel Epifane Cruz	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

						Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
--	--	--	--	--	--	---

VAGA 166910 - Assistente Social - DSEI Guamá-Tocantins - Polo Base Tucuruí - Cadastro Reserva

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Camila Benedetti Pinto	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.

Joao Tavares	4,7	0	1,1	3,6	0	Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 4.7 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 1.1 pontos. - Experiência/Estágio: 3.6 pontos (Total consolidado de 18 meses inteiros baseados em: 18 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Conforme o subitem 8.13, alínea 'a', os comprovantes de experiência profissional em cargo com nomenclatura diversa da vaga concorrida apresentados sem o detalhamento das atividades desenvolvidas foram desconsiderados por impossibilidade de análise de compatibilidade. Conforme o item 8.5 - Quadro 3, algumas documentações comprobatórias de experiência profissional foram desconsideradas por não guardarem relação
--------------	-----	---	-----	-----	---	--

						com a área em que concorre. Os certificados de cursos de aperfeiçoamento expedidos há mais de 10 (dez) anos foram desconsiderados para fins de pontuação, em estrito cumprimento ao subitem 8.12, alíneas 'a', 'b' e 'c'.
--	--	--	--	--	--	---

VAGA 166927 - Cirurgião Dentista - DSEI Guamá-Tocantins - Polo Base Xikrin - Cadastro Reserva

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Mayronn Diego Vieira da Conceicao Fontes	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Leila Maria Luz Bassam	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da

						escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, deverão ser inseridos obrigatoriamente em frente e verso; conforme previsto no item 8.9.1. Não apresentou o verso do diploma de Ensino Superior.
Eraldo Henrique de Araujo Gom Es	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, deverão ser inseridos

						obrigatoriamente em frente e verso; conforme previsto no item 8.9.1. Não apresentou o verso do Diploma de Ensino Superior.
--	--	--	--	--	--	--

VAGA 166962 - Cirurgião Dentista - DSEI Guamá-Tocantins - Polo Base Marabá - Cadastro Reserva

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Maysa Pessoa de Brito	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Não apresentou comprovação de experiência, conforme previsto no item 8.13
Mirlla Gabrielly Dias de Souza	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito

						de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
José Francisco Matos Utta Júnior	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, deverão ser inseridos obrigatoriamente em frente e verso; conforme previsto no item 8.9.1. Não apresentou o verso do Diploma de Ensino Superior.
Juliana Ferreira	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da

						escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, deverão ser inseridos obrigatoriamente em frente e verso; conforme previsto no item 8.9.1. Não apresentou o verso do Diploma de Ensino Superior.
--	--	--	--	--	--	---

VAGA 166965 - Cirurgião Dentista - DSEI Guamá-Tocantins - Polo Base Santa Luzia - Cadastro Reserva

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Joao Vitor Moraes Araujos Santos	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise:

						Não apresentou comprovação de experiência, conforme item 8.13. Não apresentou declaração da empresa contratante que confirme o tempo de execução e a vigência do instrumento OU Declaração da empresa (em papel timbrado) que contenha: período de atuação, e identificação do responsável legal.
Paulo Junior dos Santos Lima	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Adilson Miranda	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar,

						profissional e de aperfeiçoamento, deverão ser inseridos obrigatoriamente em frente e verso; conforme previsto no item 8.9.1. Não apresentou o verso do Diploma de Ensino Superior.
--	--	--	--	--	--	---

VAGA 166967 - Cirurgião Dentista - DSEI Guamá-Tocantins - Polo Base Tucuruí - Cadastro Reserva

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Tarciso Akazuyw dos Santos do Rosário Tembê	7,8	0	0	0,8	7	Edital nº 72/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 7.8 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 7.0 pontos (Candidato Indígena (+7)). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.0 pontos. - Experiência/Estágio: 0.8 pontos (Total consolidado de 4 meses inteiros baseados em: 4 meses completos de Exp. Profissional).
Suzyane de Araújo Pinheiro	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das

						normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Rafaela de Oliveira Menezes	6,2	0	0,8	5,4	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 6.2 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.8 pontos. - Experiência/Estágio: 5.4 pontos (Total consolidado de 27 meses inteiros baseados em: 27 meses completos de Exp. Profissional).
Joelli Gomes da Silva Lima	2,4	1	0	1,4	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 2.4 pontos, distribuídos da seguinte forma:

						- Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.0 pontos. - Experiência/Estágio: 1.4 pontos (Total consolidado de 7 meses inteiros baseados em: 7 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Não apresentou comprovação de experiência, conforme item 8.13, declaração da empresa contratante que confirme o tempo de execução e a vigência do instrumento OU Declaração da empresa (em papel timbrado) que contenha: período de atuação, e identificação do responsável legal.
--	--	--	--	--	--	--

VAGA 166974 - Cirurgião Dentista - DSEI Guamá-Tocantins - Polo Base Paragominas - Cadastro Reserva

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Ana Deborah Cruz de Souza	6	0	1,4	4,6	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 6.0 pontos,

						distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 1.4 pontos. - Experiência/Estágio: 4.6 pontos (Total consolidado de 23 meses inteiros baseados em: 23 meses completos de Exp. Profissional). Avisos: - Conforme o subitem 8.13.5 do Edital nº 72/2026, períodos de trabalho concomitantes foram detectados e desconsiderados no cálculo de tempo único validado. Observações da Análise: Não foram contabilizados para fins de pontuação de títulos no critério de Cursos de Aperfeiçoamento: eventos acadêmicos, palestras, workshops, simpósios, seminários, congressos, exposições, encontros, conferências ou reuniões, conforme previsto no item 8.12.3.
--	--	--	--	--	--	---

VAGA 166976 - Cirurgião Dentista - DSEI Guamá-Tocantins - Polo Base Oriximiná - Cadastro Reserva

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
------	------------	--------------	---------------------------	--------------------------	------------------	---------------

Suzan Thalia Pantoja Alves	7	1	2	4	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 7.0 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 2.0 pontos. - Experiência/Estágio: 4.0 pontos (Total consolidado de 20 meses inteiros baseados em: 20 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Não apresentou comprovação de experiência, conforme item 8.13.alínea a "...obrigatória a apresentação de Declaração do empregador, em papel timbrado, informando que o vínculo permanece ativo;..."
Adalton Rodrigues Wai Wai	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Declaração de pertencimento étnico (somente para candidatos indígenas que residem em Aldeia na área de abrangência do DSEI/GUATOC), conforme previsto no item 8.5
--	--	--	--	--	--	---

VAGA 166978 - Cirurgião Dentista - DSEI Guamá-Tocantins - Polo Base Santarém - Cadastro Reserva

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Daniel Scalise Elias	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Barbara Cypriano	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Não apresentou comprovação de experiência, conforme item 8.13, não apresentou declaração de empregador para o contrato de prestação de serviços.
Ellyandra da Silva Monteiro	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Francoise Rebeca Costa Sousa Pereira	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência

						profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, deverão ser inseridos obrigatoriamente em frente e verso; conforme previsto no item 8.9.1. Não apresentou o verso do Diploma de Ensino Superior.
Lohaine dos Santos Rocha	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Danilo Paggiaro	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

Claudia Barbosa	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, deverão ser inseridos obrigatoriamente em frente e verso; conforme previsto no item 8.9.1. Não apresentou o verso do Diploma de Ensino Superior.
-----------------	---	---	---	---	---	--

VAGA 166980 - Cirurgião Dentista - DSEI Guamá-Tocantins - Polo Base Tomé-Açu - Cadastro Reserva

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Ana Maria Goncalves Farias	4,8	0	0,8	4	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para

						a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 4.8 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.8 pontos. - Experiência/Estágio: 4.0 pontos (Total consolidado de 20 meses inteiros baseados em: 20 meses completos de Exp. Profissional).
Jhenifer Adrielle de Sousa Cardoso	5,4	0	0	5,4	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 5.4 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.0 pontos. - Experiência/Estágio: 5.4 pontos (Total consolidado de 27 meses inteiros baseados em: 27 meses completos de Exp. Profissional).

VAGA 167016 - Auxiliar Administrativo - DSEI Guamá-Tocantins - Sede - Cadastro Reserva

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Aldrieno Leal de Araújo	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Experiência profissional desconsiderada por desconformidade com o item: - 8.13 ('a'): CTPS, cuja nomenclatura do cargo difere da vaga prevista no edital, deve estar acompanhada de declaração do empregador com o devido detalhamento das atividades, para viabilizar a análise de compatibilidade.
Ronald Picter Cavalcante da Paixão	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência

						profissional mínima de 3 meses na área.
Rondinely Nascimento Pinto	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida.
Nizomar Espíndola Carvalho	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.

						A cópia da CTPS foi apresentada sem as folhas de identificação civil (foto e dados pessoais), em desacordo com o subitem 8.13, alínea 'a', inviabilizando a validação da experiência profissional anexada.
Juliana Araujo	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Débora Rodrigues Pinheiro	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido

						ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A documentação comprobatória da experiência profissional mínima foi desconsiderada em razão da inobservância do disposto no item 8.13 do Edital.
Alisson Andrei Mafra Carvalho	3,9	0	1,5	2,4	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 3.9 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 1.5 pontos. - Experiência/Estágio: 2.4 pontos (Total consolidado de 24 meses inteiros baseados em: 24 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: A experiência profissional apresentada em cargo

						cujas atribuições não guardam correlação direta com a área da vaga concorrida foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.13. A pontuação de cursos de aperfeiçoamento foi reduzida em razão de divergências na autodeclaração, pela inclusão de eventos não computáveis (palestras, workshops, congressos, etc., vedados pelo subitem 8.12.3) ou por falta de correlação direta com a área do cargo.
Mayara Mayra do Amaral Farias	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Raimunda Nonata Santos Maia	3,5	0	0,8	2,7	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 3.5 pontos, distribuídos da seguinte forma:

						- Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.8 pontos. - Experiência/Estágio: 2.7 pontos (Total consolidado de 27 meses inteiros baseados em: 27 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.13, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados.
Maria Raimunda Cruz	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A cópia da CTPS foi apresentada sem as folhas de identificação

						civil (foto e dados pessoais), em desacordo com o subitem 8.13, alínea 'a', inviabilizando a validação da experiência profissional anexada.
Eytor Martins Moreira	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A documentação comprobatória da experiência profissional mínima foi desconsiderada em razão da inobservância do disposto no item 8.13 do Edital.
Eliane Mesquita	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida.
Camila Caroline	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026

Monteiro Brito						Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.13, alínea 'a', os comprovantes de experiência profissional em cargo com nomenclatura diversa da vaga concorrida apresentados sem o detalhamento das atividades desenvolvidas foram desconsiderados por impossibilidade de análise de compatibilidade.
Luana Ramos da Silva	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A experiência profissional apresentada em cargo

						cuas atribuições não guardam correlação direta com a área da vaga concorrida foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.13.
Werllem de Oliveira Castro	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A experiência profissional apresentada em cargo cuas atribuições não guardam correlação direta com a área da vaga concorrida foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.13.
Denise Danin de Lima Barbosa	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da

						escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Asiso Wai Wai	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Patricia Lany	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.13, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados. Nos termos do subitem 8.13, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados.
Tatiane Reis	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

Diego Gomes da Silva Pontes	2,4	0	0	2,4	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 2.4 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.0 pontos. - Experiência/Estágio: 2.4 pontos (Total consolidado de 24 meses inteiros baseados em: 24 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Candidato não apresentou autodeclaração conforme anexo IX do edital. Comprovantes de cursos de aperfeiçoamento não têm relação com o cargo pretendido.
Matheus Guimarães de Melo	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência

						profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A documentação comprobatória da experiência profissional mínima foi desconsiderada em razão da inobservância do disposto no item 8.13 do Edital.
Flavia Gabrielle Cordovil Rodrigues	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Tiago Souza Barros	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A documentação comprobatória da experiência profissional mínima foi

						desconsiderada em razão da inobservância do disposto no item 8.13 do Edital.
Janaina Pimentel Almeida	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.13, alínea 'a', os comprovantes de experiência profissional em cargo com nomenclatura diversa da vaga concorrida apresentados sem o detalhamento das atividades desenvolvidas foram desconsiderados por impossibilidade de análise de compatibilidade. Nos termos do subitem 8.13, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados.

Andréia de Andrade	5,5	3	1,9	0,6	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 5.5 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 3.0 pontos (Pós-graduação (+3)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 1.9 pontos. - Experiência/Estágio: 0.6 pontos (Total consolidado de 6 meses inteiros baseados em: 6 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Conforme o subitem 8.13, alínea 'a', os comprovantes de experiência profissional em cargo com nomenclatura diversa da vaga concorrida apresentados sem o detalhamento das atividades desenvolvidas foram desconsiderados por impossibilidade de análise de compatibilidade.
Patricia Lany Portal de Azevedo	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de

						admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.13, alínea 'a', os comprovantes de experiência profissional em cargo com nomenclatura diversa da vaga concorrida apresentados sem o detalhamento das atividades desenvolvidas foram desconsiderados por impossibilidade de análise de compatibilidade. Nos termos do subitem 8.13, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados.
Gustavo Alexandre Moraes De	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados. A cópia da CTPS foi apresentada sem as folhas de identificação civil (foto e dados pessoais), em desacordo com o subitem 8.13, alínea 'a', inviabilizando a validação da experiência profissional anexada.
Hippolyte Leon da Rocha Silva	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise:

						A documentação comprobatória da experiência profissional mínima foi desconsiderada em razão da inobservância do disposto no item 8.13 do Edital.
Ana Paula Vogado Aguiar	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados. Parte da experiência profissional apresentada em cargo cujas atribuições não guardam correlação direta com a área da vaga concorrida foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.13.
Ricardo Meireles	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026

Teixeira						Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida.
Raiana Talita de Souza	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Thiago Araújo da Silva	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise:

						Conforme determina o subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados. Parte da experiência profissional apresentada em cargo cujas atribuições não guardam correlação direta com a área da vaga concorrida foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.13.
Beatriz Lobato dos Anjos	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.

Breno de Lima	0	0	0	0	0	Candidatura cancelada pelo(a) candidato(a)
Darlison William Luna Moraes	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Enzo Pinheiro	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica,

						escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Taynan da Silva Paes	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados. A experiência profissional apresentada em cargo cujas atribuições não guardam correlação direta com a área da vaga concorrida foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.13.
Erlene Viégas Rodrigues	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das

						normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidata apresentou documentação para Experiência Profissional em desacordo com o item 8.13 do edital.
--	--	--	--	--	--	---

VAGA 167019 - Auxiliar de Saúde Bucal - DSEI Guamá-Tocantins - Sede - Cadastro Reserva

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Viviane Braga	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidata não anexou documentação comprobatória de experiência profissional.

Fabíola Lobato	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.13, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados.
Nelci de Jesus Ribeiro	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise:

						Candidata não anexou documentação comprobatória de escolaridade conforme Anexo III - Quadro 6.
--	--	--	--	--	--	--

VAGA 167022 - Auxiliar de Saúde Bucal - DSEI Guamá-Tocantins - Polo Base Oriximiná - Cadastro Reserva

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Zednel Menka Wai Wai	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato não anexou documentação comprobatória de experiência profissional.

VAGA 167023 - Auxiliar de Saúde Bucal - DSEI Guamá-Tocantins - Polo Base Santarém - Cadastro Reserva

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Amanda Travassos Praia	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de

					admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.13, alínea 'a', os comprovantes de experiência profissional em cargo com nomenclatura diversa da vaga concorrida apresentados sem o detalhamento das atividades desenvolvidas foram desconsiderados por impossibilidade de análise de compatibilidade. Nos termos do subitem 8.13, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados. O contrato de prestação de serviços somente será aceito se estiver acompanhado de declaração da empresa, conforme o subitem 8.13, alínea 'c'.
--	--	--	--	--	--

Daniela de Almeida Batista	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
----------------------------	---	---	---	---	---	--

VAGA 167028 - Auxiliar de Saúde Bucal - DSEI Guamá-Tocantins - Tomé-Açu - Cadastro Reserva

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
------	------------	--------------	---------------------------	--------------------------	------------------	---------------

Alexandre Portilho de Souza	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Tainá de Jesus Mendes	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato não anexou documentação comprobatória dos requisitos obrigatórios.

VAGA 167029 - Auxiliar de Saúde Bucal - DSEI Guamá-Tocantins - Polo Base Xikrin - 1 vaga (1 AC + CR)

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Fernanda Ferreira Santos	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por

						descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Ausência de documentação comprobatória de escolaridade (curso técnico em saúde bucal) e de experiência profissional.
--	--	--	--	--	--	--

VAGA 167030 - Auxiliar de Saúde Bucal - DSEI Guamá-Tocantins - Polo Base Marabá - 1 vaga (1 AC + CR)

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Micael Alves da Silva	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

						Observações da Análise: Candidato não anexou documentação comprobatória de experiência profissional.
Daniele Lima Teixeira	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidata não anexou documentação comprobatória de experiência profissional.
Edenilsa de Leao Rodrigues	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. Observações da Análise: Candidata anexou documento de identificação sem CPF e RG.

VAGA 167031 - Auxiliar de Saúde Bucal - DSEI Guamá-Tocantins - Polo Base Santa Luzia - 1 vaga (1 AC + CR)

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Lorena Oliveira de Menezes	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O tempo de estágio apresentado (1 mês e 12 dias) é inferior ao período mínimo exigido pelo edital.

VAGA 167033 - Auxiliar de Saúde Bucal - DSEI Guamá-Tocantins - Polo Base Tucuruí - 1 vaga (1 AC + CR)

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Iraitya Assurini	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O requisito mínimo não foi aceito, pois a candidata apresentou apenas o registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO), sem anexar o diploma ou certificado de conclusão do curso técnico em Saúde Bucal, em desacordo com o Anexo III
--	--	--	--	--	--	---

VAGA 167038 - Enfermeiro - DSEI Guamá-Tocantins - Polo Base Xikrin - 1 vaga (1 AC + CR)

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Marlene Barros Sousa	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidata não anexou comprovante de

						experiência profissional.
--	--	--	--	--	--	---------------------------

VAGA 167039 - Enfermeiro - DSEI Guamá-Tocantins - CASAI Icoaraci - 1 vaga (1 AC + CR)

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Elisangela Pureza da Silva	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A candidata apresentou documentos comprobatórios de experiência profissional no cargo de Técnico de Enfermagem. Entretanto, tais experiências não foram pontuadas, por não corresponderem ao cargo/função de Enfermeiro, objeto da presente seleção. Nos termos do item 8.12 do Edital nº 72/2026 – DSEI Guamá-Tocantins, a experiência profissional deve ser comprovada e compatível com as atribuições do cargo para o qual o candidato está concorrendo.

						Conforme edital em item 8.13.4. Não serão considerados, para fins de pontuação, períodos de bolsas de estudo, atividades de pesquisa, trabalho voluntário, estágios ou extensão universitária.
Erika Figueiredo do Nascimento	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Quelita Moraes	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida.

						Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Ermelinda Monteiro Costa	5,4	1	2	2,4	0	Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 5.4 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 2.0 pontos. - Experiência/Estágio: 2.4 pontos (Total consolidado de 12 meses inteiros baseados em: 12 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: A candidata apresentou documentos comprobatórios de experiência profissional no cargo de Técnico de Enfermagem. Entretanto, tais experiências não foram pontuadas, por não corresponderem ao cargo/função de

						Enfermeiro, objeto da presente seleção. Nos termos do item 8.12 do Edital nº 72/2026 – DSEI Guamá-Tocantins, a experiência profissional deve ser comprovada e compatível com as atribuições do cargo para o qual o candidato está concorrendo.
Mikely Roseane Mendes da Silva	5,8	1	2	2,8	0	Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 5.8 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 2.0 pontos. - Experiência/Estágio: 2.8 pontos (Total consolidado de 14 meses inteiros baseados em: 14 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: A candidata apresentou formulário de solicitação de bolsa e Portaria do COREN, documentos que não comprovam a efetiva experiência profissional. Dessa forma, a documentação não atende ao disposto no item 8.12 do Edital nº

						72/2026 – DSEI Guamá-Tocantins para fins de comprovação da experiência profissional.
Alinne Larissa de Almeida Matos	2,6	0	2	0,6	0	Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 2.6 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 2.0 pontos. - Experiência/Estágio: 0.6 pontos (Total consolidado de 3 meses inteiros baseados em: 3 meses completos de Exp. Profissional). Avisos: - Conforme o subitem 8.13.5 do Edital nº 72/2026, períodos de trabalho concomitantes foram detectados e desconsiderados no cálculo de tempo único validado. Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.13, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de

						declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados. A candidata apresentou documentos comprobatórios de experiência profissional no cargo de Técnico de Enfermagem. Entretanto, tais experiências não foram pontuadas, por não corresponderem ao cargo/função de Enfermeiro, objeto da presente seleção. Nos termos do item 8.12 do Edital nº 72/2026 – DSEI Guamá-Tocantins, a experiência profissional deve ser comprovada e compatível com as atribuições do cargo para o qual o candidato está concorrendo. A candidata apresentou declaração de matrícula em curso de pós-graduação. Entretanto, o documento comprova apenas a matrícula, não a conclusão do curso. Assim, o título não foi pontuado, por não atender ao disposto nos itens 8.11.1 e 8.11.5 do Edital nº 72/2026 – DSEI Guamá-Tocantins, que exigem a apresentação de certificado, diploma ou declaração de conclusão emitidos por instituição reconhecida para fins de
--	--	--	--	--	--	--

						pontuação da formação acadêmica.
Daniele Ferreira Bezerra	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidata não anexou comprovante de experiência profissional.
Lorena Vitória da Silva das Graças	6,8	1	2	3,8	0	Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 6.8 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 2.0 pontos. - Experiência/Estágio: 3.8 pontos (Total consolidado de 19 meses inteiros baseados em: 19 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise:

						A candidata apresentou apenas Histórico Profissional do CNES, documento de caráter cadastral que não constitui comprovação da experiência profissional, nos termos do item 8.12 do Edital nº 72/2026 – DSEI Guamá-Tocantins.
Letícia Valéria Brito Coelho	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Dina Santos Fonseca	7,8	1	2	4,8	0	Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 7.8 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante /

						Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 2.0 pontos. - Experiência/Estágio: 4.8 pontos (Total consolidado de 24 meses inteiros baseados em: 24 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.13, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados.
João Paulo Ribeiro Silva	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da

						frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Marcia Bentes	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Candidata anexou certificado de graduação em Física de RAFAEL BENTES DE SALES.
Eliza Silva dos Santos	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A experiência profissional apresentada em cargo cujas atribuições não guardam correlação direta com a área da vaga concorrida foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.13.

Everton Benedito Barbosa Monteiro	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A experiência profissional apresentada em cargo cujas atribuições não guardam correlação direta com a área da vaga concorrida foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.13.
Aluizio Teles	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O candidato apresentou documentos comprobatórios de experiência profissional no cargo de Técnico de Enfermagem. Entretanto, tais experiências não

						foram pontuadas, por não corresponderem ao cargo/função de Enfermeiro, objeto da presente seleção. Nos termos do item 8.12 do Edital nº 72/2026 – DSEI Guamá-Tocantins, a experiência profissional deve ser comprovada e compatível com as atribuições do cargo para o qual o candidato está concorrendo.
Igor Ricardo de Almeida Vieira	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Apresentou apenas Histórico Profissional do CNES, documento de caráter cadastral que não constitui comprovação da experiência profissional, nos termos do item 8.12 do Edital nº 72/2026 – DSEI Guamá-Tocantins.
Francy da Silva Câmara	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A candidata apresentou documentos comprobatórios de experiência profissional no cargo de Técnico de Enfermagem. Entretanto, tais experiências não foram pontuadas, por não corresponderem ao cargo/função de Enfermeiro, objeto da presente seleção. Nos termos do item 8.12 do Edital nº 72/2026 – DSEI Guamá-Tocantins, a experiência profissional deve ser comprovada e compatível com as atribuições do cargo para o qual o candidato está concorrendo.
Jaidy Priscylla Pereira Monteiro Alves	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A candidata apresentou apenas CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais Relações

						Previdenciárias, documento de caráter cadastral que não constitui comprovação da experiência profissional, nos termos do item 8.12 do Edital nº 72/2026 – DSEI Guamá-Tocantins.
Sandra Sueli de Medeiros Nunes dos Santos	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Roberta Santos Raiol Gaspar de Souza	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise:

						Conforme determina o subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Silvia Leticia Saraiva da Silva	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.

VAGA 167040 - Enfermeiro - DSEI Guamá-Tocantins - Polo Base Marabá - 1 vaga (1 AC + CR)

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Rormakore Akukare Parkateje	0	0	0	0	0	Edital nº 82/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por

						descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A experiência profissional apresentada em cargo cujas atribuições não guardam correlação direta com a área da vaga concorrida foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.13. A candidata comprovou experiência como Técnica em Enfermagem, nível médio, entretanto, a vaga exige experiência em cargo de nível superior
Kezia dos Santos Araújo	5	1	2	2	0	Edital nº 82/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 10.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 5.0 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 2.0

						pontos. - Experiência/Estágio: 2.0 pontos (Total consolidado de 10 meses inteiros baseados em: 10 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: A nota de experiência profissional foi reduzida em decorrência de o tempo de serviço efetivamente comprovado por meio de documentação válida ser inferior ao período autodeclarado pelo candidato, em atenção ao subitem 8.13.
Kleiton Kayrison	7,9	1	1,7	5,2	0	Edital nº 82/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 10.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 7.9 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 1.7 pontos. - Experiência/Estágio: 5.2 pontos (Total consolidado de 26 meses inteiros baseados em: 26 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise:

						A experiência profissional apresentada em cargo cujas atribuições não guardam correlação direta com a área da vaga concorrida foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.13. Nos termos do subitem 8.13, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados.
Fernando Hericles da Silva Araujo	0	0	0	0	0	Edital nº 82/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A experiência profissional apresentada em cargo cujas atribuições não guardam correlação direta com a área da vaga concorrida foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou

						requisito, nos termos do subitem 8.13. O cargo de técnico de enfermagem é desconsiderado.
Lady Daiana Lopes Rocha	0	0	0	0	0	Edital nº 82/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato não anexou comprovante da experiência alegada.
Lucas Oliveira Gama	5,2	0	2	3,2	0	Edital nº 82/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 10.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 5.2 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 2.0 pontos. - Experiência/Estágio: 3.2 pontos (Total consolidado de 16 meses inteiros baseados em: 16 meses

						completos de Exp. Profissional). Avisos: - Conforme o subitem 8.13.5 do Edital nº 82/2026, períodos de trabalho concomitantes foram detectados e desconsiderados no cálculo de tempo único validado. Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.13, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados.
--	--	--	--	--	--	--

VAGA 167041 - Enfermeiro - DSEI Guamá-Tocantins - Polo Base Tucuruí - 1 vaga (1 AC + CR)

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Daniele Costa do Vale	0	0	0	0	0	Candidatura cancelada pelo candidato
Ana Luisa Goularte	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Ana Amélia Ferreira Benchimol	4	1	2	1	0	Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 4.0 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 2.0 pontos. - Experiência/Estágio: 1.0 pontos (Total consolidado de 5 meses inteiros baseados em: 5 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: A experiência profissional apresentada em cargo cujas atribuições não guardam correlação direta com a área da vaga concorrida foi

						desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.13. Nos termos do subitem 8.13, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados.
Ana Silva	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Jaqueline Brisola Nunes Moreira	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido

						ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A candidata anexou apenas o currículo no campo destinado à comprovação da experiência profissional. Entretanto, o currículo possui caráter meramente declaratório e não constitui documento hábil para comprovação da experiência profissional. Assim, não foi atribuída pontuação neste critério, por não atender às exigências do item 8.12 do Edital nº 72/2026 – DSEI Guamá-Tocantins, que estabelece a apresentação de documentos comprobatórios da experiência profissional, conforme o tipo de vínculo (CTPS, certidão, declaração, contrato ou outros documentos previstos no edital).
Patrícia de Souza Gomes	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional

						mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A cópia da CTPS foi apresentada sem identificação civil (foto e dados pessoais), em desacordo com o subitem 8.13, alínea 'a', inviabilizando a validação da experiência profissional anexada.
--	--	--	--	--	--	--

VAGA 167043 - Enfermeiro - DSEI Guamá-Tocantins - Polo Base Paragominas - 1 vaga (1 AC + CR)

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Mauricélia de Souza Costa	0	0	0	0	0	Cancelado pelo candidato
Jaine Alves Carvalho	7	0	2	5	0	Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 7.0 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 2.0 pontos. - Experiência/Estágio: 5.0 pontos (Total consolidado de 25 meses inteiros baseados em: 25 meses

					completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: A candidata apresentou declaração de matrícula no Curso de Especialização em Preceptorial para Educação Profissional em Saúde com ênfase na Atenção Primária e Vigilância em Saúde. Entretanto, o documento comprova apenas a matrícula no curso, não sua conclusão. Dessa forma, o título não foi pontuado, por não atender ao disposto no item 8.11.5 do Edital nº 72/2026, que estabelece que a comprovação de cursos de pós-graduação deve ser realizada por meio de diploma ou certificado válido emitido por instituição reconhecida pelos órgãos ou entidades competentes. A nota de experiência profissional foi reduzida em decorrência de o tempo de serviço efetivamente comprovado por meio de documentação válida ser inferior ao período autodeclarado pelo candidato, em atenção ao subitem 8.13.
--	--	--	--	--	--

VAGA 167047 - Enfermeiro - DSEI Guamá-Tocantins - Polo Base Santa Luzia - Cadastro Reserva

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Warico Inacio da Silva	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O candidato apresentou documentos comprobatórios de experiência profissional no cargo de Técnico de Enfermagem. Entretanto, tais experiências não foram pontuadas, por não corresponderem ao cargo/função de Enfermeiro, objeto da presente seleção. Nos termos do item 8.12 do Edital nº 72/2026 – DSEI Guamá-Tocantins, a experiência profissional deve ser comprovada e compatível com as atribuições do cargo para o qual o candidato está concorrendo. Nos termos do subitem 8.13, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto

						(sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados. O candidato apresentou contrato de prestação de serviços com previsão de início da execução a partir de 13/03/2026. Entretanto, o contrato, por si só, não comprova a efetiva prestação dos serviços. Considerando a ausência de declaração do contratante ou outro documento hábil que ateste a execução das atividades no período informado, a experiência profissional não foi pontuada, por não atender ao disposto no item 8.12 do Edital nº 72/2026 – DSEI Guamá-Tocantins, que exige documentação comprobatória da efetiva experiência profissional, conforme o tipo de vínculo.
Hector Lourinho da Silva	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito

						de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato não anexou os comprovantes de escolaridade e experiência profissional.
--	--	--	--	--	--	---

VAGA 167051 - Enfermeiro - DSEI Guamá-Tocantins - Polo Base Oriximiná - Cadastro Reserva

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Cerdiane Oliveira Ribeiro	4,4	1	2	1,4	0	Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 4.4 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 2.0 pontos. - Experiência/Estágio: 1.4 pontos (Total consolidado de 7 meses inteiros baseados em: 7 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.13, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de

						experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) ou cargo/função diferente do concorrido desacompanhados de declaração do empregador ou do órgão público atestando a vigência e as atividades desenvolvidas foram desconsiderados. Conforme edital em item 8.13.4. Não serão considerados, para fins de pontuação, períodos de bolsas de estudo, atividades de pesquisa, trabalho voluntário, estágios ou extensão universitária. O candidato apresentou documentos comprobatórios de experiência profissional no cargo de Técnico de Enfermagem. Entretanto, tais experiências não foram pontuadas, por não corresponderem ao cargo/função de Enfermeiro, objeto da presente seleção. Nos termos do item 8.12 do Edital nº 72/2026 – DSEI Guamá-Tocantins, a experiência profissional deve ser comprovada e compatível com as atribuições do cargo para o qual o candidato está concorrendo.
Dineia Neyten Wai Wai	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de

						admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidata indígena, não anexou comprovante de experiência profissional e nem histórico da graduação para contabilização e pontuação das horas de estágio.
Fabio Eraldo Wai Wai	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato indígena, não anexou comprovante de experiência profissional e nem histórico da graduação de forma que as horas de estágio pudessem ser contabilizadas e pontuadas no critério.
Aída Acioli Picanço	5,5	1	1,5	3	0	Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 5.5 pontos,

						distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 1.5 pontos. - Experiência/Estágio: 3.0 pontos (Total consolidado de 15 meses inteiros baseados em: 15 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.13, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados. A experiência profissional apresentada em cargo cujas atribuições não guardam correlação direta com a área da vaga concorrida foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.13.
--	--	--	--	--	--	--

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Elisângela Correia de Andrade	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Janderley Odailson Nunes Bentes	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Avisos: - Conforme o subitem 8.13.5 do Edital nº 72/2026, períodos de trabalho concomitantes foram detectados e desconsiderados no cálculo de tempo único validado. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de

						aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Liliane Pimentel Silva	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Anderson Nascimento da Conceição	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Marilen Chaves Oliveira	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência

						profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A cópia da CTPS foi apresentada sem as folhas de identificação civil (foto e dados pessoais), em desacordo com o subitem 8.13, alínea 'a', inviabilizando a validação da experiência profissional anexada.
Francisca Rejane Rocha Lima	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.13, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados.
Efraim de Aguiar Castro	3,6	1	2	0,6	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida

						no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 3.6 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 2.0 pontos. - Experiência/Estágio: 0.6 pontos (Total consolidado de 3 meses inteiros baseados em: 3 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.13, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados.
Jaelson Maia dos Santos	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência

						profissional mínima de 3 meses na área.
Maria Iolane Silva	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Dinei Wai Wai	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Rosinete do Carmo Assis	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das

						normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Estágios, extensão universitária, trabalho voluntário ou iniciação científica foram desconsiderados para fins de experiência profissional formal, com fulcro nos subitens 8.13.2 e 8.13.4 (regra excetuada apenas a candidatos indígenas sem vínculo formal, nos termos do subitem 8.13.4.1).
Bonieg Adelino da Rocha	3	1	0,6	1,4	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 3.0 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.6 pontos. - Experiência/Estágio: 1.4 pontos (Total consolidado de 7 meses inteiros

						baseados em: 7 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Declaração de experiência profissional apresentada sem a expressa data de início e data de fim foi desconsiderada visto que prejudica a efetiva contabilização do tempo de serviço.
Jhenifer Dalila da Silva Santos	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato cancelou a candidatura.
Fabio Patrick Silva Almeida	7,6	1	1	5,6	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 7.6 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável).

						- Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 1.0 pontos. - Experiência/Estágio: 5.6 pontos (Total consolidado de 28 meses inteiros baseados em: 28 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.13, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados. A experiência profissional apresentada em cargo cujas atribuições não guardam correlação direta com a área da vaga concorrida foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.13.
--	--	--	--	--	--	---

VAGA 167053 - Enfermeiro - DSEI Guamá-Tocantins - Polo Base Capitão Poço - Cadastro Reserva

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Marcos Gustavo	6	0	0	6	0	Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não

Fernandes Fagundes						atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 6.0 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.0 pontos. - Experiência/Estágio: 6.0 pontos (Total consolidado de 30 meses inteiros baseados em: 30 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Conforme o subitem 8.13, alínea 'a', os comprovantes de experiência profissional em cargo com nomenclatura diversa da vaga concorrida apresentados sem o detalhamento das atividades desenvolvidas foram desconsiderados por impossibilidade de análise de compatibilidade. Conforme o item 8.13, alínea 'b', servidor ou empregado de órgão Público deve anexar certidão ou declaração oficial emitida pelo setor de Recursos Humanos ou Gestão de Pessoas do órgão, em papel timbrado
-----------------------	--	--	--	--	--	---

						e com identificação do emissor, com assinatura física ou digital verificável. O documento deve informar obrigatoriamente: cargo/função, período de exercício (data de início e, se for o caso, data de fim). A nota de experiência profissional foi reduzida em decorrência de o tempo de serviço efetivamente comprovado por meio de documentação válida ser inferior ao período autodeclarado pelo candidato, em atenção ao subitem 8.13.
Ana Lúcia Souza Santos	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.13, alínea 'a', os comprovantes de experiência profissional em cargo com nomenclatura diversa da vaga concorrida apresentados sem o detalhamento das atividades desenvolvidas foram desconsiderados

						por impossibilidade de análise de compatibilidade. Conforme o item 8.13, alínea 'b', servidor ou empregado de órgão Público deve anexar certidão ou declaração oficial emitida pelo setor de Recursos Humanos ou Gestão de Pessoas do órgão, em papel timbrado e com identificação do emissor, com assinatura física ou digital verificável. O documento deve informar obrigatoriamente: cargo/função, período de exercício (data de início e, se for o caso, data de fim).
--	--	--	--	--	--	---

VAGA 167055 - Enfermeiro - DSEI Guamá-Tocantins - Sede - Cadastro Reserva

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Victor Lobato da Costa	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional

						mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Michel Luis Nascimento Silva	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme o item 8.13, alínea 'a', empregado no Setor Privado: CTPS Digital: Arquivo em PDF da Carteira de Trabalho Digital (disponível no portal Gov.br), contendo todos os dados do contrato de trabalho e as atualizações (alterações salariais, de função, etc.); OU CTPS Física: Cópia das folhas de identificação (foto e dados civis), das folhas de contrato de trabalho (com admissão e saída) e das folhas de alteração de função, se houver; OU Caso o

						contrato esteja vigente (sem data de saída), é obrigatória a apresentação de Declaração do empregador, em papel timbrado, informando que o vínculo permanece ativo; OU se a nomenclatura do cargo na CTPS não for idêntica à vaga do processo seletivo, o candidato deverá anexar Declaração do empregador detalhando as atividades desenvolvidas, para fins de análise de compatibilidade. Documentação comprobatória de experiência profissional foi anexada de forma diversa à forma exigida em Edital.
Thais Regina Alencar Fonseca	7,7	2	1,3	4,4	0	Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 7.7 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 2.0 pontos (Mestrado/Residência (+2)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 1.3 pontos. - Experiência/Estágio: 4.4 pontos (Total consolidado de 22 meses inteiros baseados em: 22 meses

						completos de Exp. Profissional). Avisos: - Conforme o subitem 8.13.5 do Edital nº 72/2026, períodos de trabalho concomitantes foram detectados e desconsiderados no cálculo de tempo único validado.
Lucas Farias Lima	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Thaiane do Socorro Aleixo Correa	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido

						ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documentação comprobatória de experiência profissional desconsiderada com base no item 8.13 alínea 'b' que exige que servidor ou empregado de órgão Público deve anexar certidão ou declaração oficial emitida pelo setor de Recursos Humanos ou Gestão de Pessoas do órgão, em papel timbrado e com identificação do emissor, com assinatura física ou digital verificável. O documento deve informar obrigatoriamente: cargo/função, período de exercício (data de início e, se for o caso, data de fim).
Larissa da Silva Rocha	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise:

						A nota de experiência profissional foi reduzida em decorrência de o tempo de serviço efetivamente comprovado por meio de documentação válida ser inferior ao período autodeclarado pelo candidato, em atenção ao subitem 8.13.
Dayana Nascimento	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.13, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados.
Danyella Monteiro Barriga	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.13, alínea 'a', os comprovantes de experiência profissional em cargo com nomenclatura diversa da vaga concorrida apresentados sem o detalhamento das atividades desenvolvidas foram desconsiderados por impossibilidade de análise de compatibilidade.
Marielna Silva dos Santos	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidata não anexou documentação comprobatória de experiência profissional.
Lenna Eloisa Madureira Pereira	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido

						ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.13, alínea 'a', os comprovantes de experiência profissional em cargo com nomenclatura diversa da vaga concorrida apresentados sem o detalhamento das atividades desenvolvidas foram desconsiderados por impossibilidade de análise de compatibilidade.
Francisca Talita Tavares Rocha	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida.
Milene Basilio	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Eulle Gonçalves Lobato	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Adriano Silva	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Aline Tessaro	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das

						normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.13, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados.
Jonatas Passos	5,2	1	0	4,2	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 5.2 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.0 pontos. - Experiência/Estágio: 4.2 pontos (Total consolidado de 21 meses inteiros baseados em: 21 meses

						completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: A nota de experiência profissional foi reduzida em decorrência de o tempo de serviço efetivamente comprovado por meio de documentação válida ser inferior ao período autodeclarado pelo candidato, em atenção ao subitem 8.13.
Larisse Fayal da Costa	6,7	1	0,5	5,2	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 6.7 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.5 pontos. - Experiência/Estágio: 5.2 pontos (Total consolidado de 26 meses inteiros baseados em: 26 meses completos de Exp. Profissional). Avisos: - Conforme o subitem 8.13.5 do Edital nº 72/2026, períodos de trabalho concomitantes foram detectados e

						desconsiderados no cálculo de tempo único validado. Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.13, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados. A pontuação de cursos de aperfeiçoamento foi reduzida em razão de divergências na autodeclaração, pela inclusão de eventos não computáveis (palestras, workshops, congressos, etc., vedados pelo subitem 8.12.3) ou por falta de correlação direta com a área do cargo.
Luana Patricia Silva Pinto	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida.
Caroline Prazeres de Sousa	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por

						descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documento de comprovação de experiência profissional ilegível foi desconsiderado conforme item 8.18 do edital
Glaucia Jacklinne Almeida da Costa	6,7	1	0,9	4,8	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 6.7 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.9 pontos. - Experiência/Estágio: 4.8 pontos (Total consolidado de 24 meses inteiros baseados em: 24 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise:

						Contratos de prestação de serviço sem a declaração do contratante declarando a efetiva prestação dos serviços, foram desconsiderados como experiência profissional
Liliane Correia de Araujo	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida.

VAGA 167059 - Engenheiro Civil - DSEI Guamá-Tocantins - Sede - Cadastro Reserva

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Tatiane da Silva Zifirino	7,6	1	2	4,6	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 7.6 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)).

						- Cursos de Aperfeiçoamento: 2.0 pontos. - Experiência/Estágio: 4.6 pontos (Total consolidado de 23 meses inteiros baseados em: 23 meses completos de Exp. Profissional). Avisos: - Conforme o subitem 8.13.5 do Edital nº 72/2026, períodos de trabalho concomitantes foram detectados e desconsiderados no cálculo de tempo único validado. Observações da Análise: A nota de experiência profissional foi reduzida em decorrência de o tempo de serviço efetivamente comprovado por meio de documentação válida ser inferior ao período autodeclarado pelo candidato, em atenção ao subitem 8.13.
Rafael Lázaro Fagundes	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

						Observações da Análise: O subitem 8.13 define as formas válidas de apresentação de documento de experiência profissional, sendo que os documentos e as experiências apresentados fora deste padrão serão desconsiderados.
Jailton Moura Silva Filho	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.13. alínea c), exige-se para comprovação de experiência profissional de prestador de serviço: "Cópia do contrato de prestação de serviços acompanhado de declaração da empresa contratante que confirme o tempo de execução e a vigência do instrumento OU Declaração da empresa (em papel timbrado) que contenha: período de atuação, e identificação do responsável legal."

Januario Neto Sobreira Alencar	3,5	1	0,5	2	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 3.5 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.5 pontos. - Experiência/Estágio: 2.0 pontos (Total consolidado de 10 meses inteiros baseados em: 10 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: A nota de experiência profissional foi reduzida em decorrência de o tempo de serviço efetivamente comprovado por meio de documentação válida ser inferior ao período autodeclarado pelo candidato, em atenção ao subitem 8.13. A alínea a) do subitem 8.13. define as formas de comprovação de vínculo para Empregado do Setor Privado.
--------------------------------------	-----	---	-----	---	---	--

						Conforme o subitem 8.13. alínea c), exige-se para comprovação de experiência profissional de prestador de serviço: "Cópia do contrato de prestação de serviços acompanhado de declaração da empresa contratante que confirme o tempo de execução e a vigência do instrumento OU Declaração da empresa (em papel timbrado) que contenha: período de atuação, e identificação do responsável legal." A pontuação de cursos de aperfeiçoamento foi reduzida em razão de divergências na autodeclaração, pela inclusão de eventos não computáveis (palestras, workshops, congressos, etc., vedados pelo subitem 8.12.3) ou por falta de correlação direta com a área do cargo. Conforme subitem 8.12.1, a comprovação de Cursos de Aperfeiçoamento deverá ser realizada por meio de certificados válidos, emitidos por instituições reconhecidas pelos órgãos ou entidades competentes. Conforme o subitem 8.12 alíneas a) a c), serão válidos apenas os cursos
--	--	--	--	--	--	---

						expedidos nos últimos 10 (dez) anos.
Felipe Pereira Zeilmann	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Rogério Pereira	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

						Observações da Análise: Documentos apresentados não cumprem todos os requisitos mínimos do subitem 8.9 deste edital. (Experiência Profissional) Conforme o subitem 6.8, "A AgSUS não se responsabiliza por falhas técnicas, problemas de conexão ou quaisquer outros fatores que impeçam a realização da inscrição ou o envio da documentação."
Simone Amber Xavier	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documentos apresentados não cumprem todos os requisitos mínimos do subitem 8.9 deste edital. (Diploma de Graduação) Conforme o subitem 6.8, "A AgSUS não se responsabiliza por falhas técnicas, problemas de conexão ou quaisquer outros fatores que

						impeçam a realização da inscrição ou o envio da documentação."
Leida Cristiane Ferreira dos Santos	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.13. alínea c), exige-se para comprovação de experiência profissional de prestador de serviço: "Cópia do contrato de prestação de serviços acompanhado de declaração da empresa contratante que confirme o tempo de execução e a vigência do instrumento OU Declaração da empresa (em papel timbrado) que contenha: período de atuação, e identificação do responsável legal."
Rodrigo Amâncio da Silva	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Cássio Maia	6,6	0	1,6	5	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 6.6 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 1.6 pontos. - Experiência/Estágio: 5.0 pontos (Total consolidado de 25 meses inteiros baseados em: 25 meses completos de Exp. Profissional).

						Observações da Análise: A pontuação de cursos de aperfeiçoamento foi reduzida em razão de divergências na autodeclaração, pela inclusão de eventos não computáveis (palestras, workshops, congressos, etc., vedados pelo subitem 8.12.3) ou por falta de correlação direta com a área do cargo. A nota de experiência profissional foi reduzida em decorrência de o tempo de serviço efetivamente comprovado por meio de documentação válida ser inferior ao período autodeclarado pelo candidato, em atenção ao subitem 8.13.
Francisco de Queiroz Moreira Neto	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise:

						Conforme determina o subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados. Documentos de experiência profissional estão apresentados em desacordo com o subitem 8.13 do Edital. (Ausência da "Cópia das folhas de identificação (foto e dados civis)")
Max Souza Costa	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documento apresentado em desacordo com os requisitos mínimos para o cargo. Segundo o Anexo III, Quadro 15, é exigido do candidato "Diploma de formação

						superior em Engenharia Civil".
Allan Almeida Dias	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.13, alínea 'a', os comprovantes de experiência profissional em cargo com nomenclatura diversa da vaga concorrida apresentados sem o detalhamento das atividades desenvolvidas foram desconsiderados por impossibilidade de análise de compatibilidade.
Bruno Lima Damasceno	6,4	0	0	6,4	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 6.4 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável).

						- Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.0 pontos. - Experiência/Estágio: 6.4 pontos (Total consolidado de 32 meses inteiros baseados em: 32 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: A nota de experiência profissional foi reduzida em decorrência de o tempo de serviço efetivamente comprovado por meio de documentação válida ser inferior ao período autodeclarado pelo candidato, em atenção ao subitem 8.13.
Rafael Mota de Lima	5,1	0	1,5	3,6	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 5.1 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 1.5 pontos. - Experiência/Estágio: 3.6 pontos (Total

						consolidado de 18 meses inteiros baseados em: 18 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.13, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados. Conforme o subitem 8.13.1, "Para fins de pontuação, será considerada apenas a experiência profissional adquirida após a conclusão da escolaridade exigida para o cargo."
Althierres Fagundes de Carvalho	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O subitem 8.13 define as formas válidas de apresentação de

						documento de experiência profissional, sendo que os documentos e as experiências apresentados fora deste padrão serão desconsiderados. O subitem 8.13, alínea a) exige que seja apresentado documento "contendo todos os dados do contrato de trabalho".
Sandro Jaks Guimarães de Andrade	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documentos apresentados não cumprem todos os requisitos mínimos do subitem 8.9 deste edital. (Experiência Profissional) Conforme o subitem 6.8, "A AgSUS não se responsabiliza por falhas técnicas, problemas de conexão ou quaisquer outros fatores que impeçam a realização da inscrição ou o envio da documentação."

Carlos Mauricio Lima Arrifano	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.13, "o candidato deverá apresentar documentação que comprove o período de atuação" conforme as alíneas que seguem.
Rodrigo Alves Borges	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documentos apresentados não cumprem todos os

						requisitos mínimos do subitem 8.9 deste edital. Conforme o subitem 6.8, "A AgSUS não se responsabiliza por falhas técnicas, problemas de conexão ou quaisquer outros fatores que impeçam a realização da inscrição ou o envio da documentação."
Djeyfer Stulp dos Santos	2,2	0	0	2,2	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 2.2 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.0 pontos. - Experiência/Estágio: 2.2 pontos (Total consolidado de 11 meses inteiros baseados em: 11 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Conforme o subitem 8.13, "o candidato deverá apresentar documentação que comprove o período de atuação" conforme as alíneas que seguem.

						A nota de experiência profissional foi reduzida em decorrência de o tempo de serviço efetivamente comprovado por meio de documentação válida ser inferior ao período autodeclarado pelo candidato, em atenção ao subitem 8.13. Conforme determina o subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Menandro Pereira de Souza Cavalcante	7,8	1	2	4,8	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 7.8 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 2.0 pontos. - Experiência/Estágio: 4.8 pontos (Total consolidado de 24 meses inteiros baseados em: 24

						meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Conforme o subitem 8.13. alínea c), exige-se para comprovação de experiência profissional de prestador de serviço: "Cópia do contrato de prestação de serviços acompanhado de declaração da empresa contratante que confirme o tempo de execução e a vigência do instrumento OU Declaração da empresa (em papel timbrado) que contenha: período de atuação, e identificação do responsável legal."
Ubiratan Martins	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documentos apresentados não cumprem todos os requisitos mínimos do subitem 8.9 deste edital. (Experiência Profissional) Conforme o subitem 6.8, "A AgSUS não se

						responsabiliza por falhas técnicas, problemas de conexão ou quaisquer outros fatores que impeçam a realização da inscrição ou o envio da documentação."
Vivia Ramos da Silva	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.13. alínea c), exige-se para comprovação de experiência profissional de prestador de serviço: "Cópia do contrato de prestação de serviços acompanhado de declaração da empresa contratante que confirme o tempo de execução e a vigência do instrumento OU Declaração da empresa (em papel timbrado) que contenha: período de atuação, e identificação do responsável legal." Conforme o subitem 8.13.1, "Para fins de pontuação, será considerada apenas a experiência profissional

						adquirida após a conclusão da escolaridade exigida para o cargo".
Kamilla da Paixao Xavier	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Ghryn Chrystian de Oliveira Aragão	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência

					profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.13. alínea c), exige-se para comprovação de experiência profissional de prestador de serviço: "Cópia do contrato de prestação de serviços acompanhado de declaração da empresa contratante que confirme o tempo de execução e a vigência do instrumento OU Declaração da empresa (em papel timbrado) que contenha: período de atuação, e identificação do responsável legal." Conforme o subitem 8.13, alínea 'a', os comprovantes de experiência profissional em cargo com nomenclatura diversa da vaga concorrida apresentados sem o detalhamento das atividades desenvolvidas foram desconsiderados por impossibilidade de análise de compatibilidade. Conforme o subitem 8.13.1, "Para fins de pontuação, será considerada apenas a experiência profissional adquirida após a conclusão da escolaridade exigida para o cargo".
--	--	--	--	--	---

Israel Barbosa de Albuquerque	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.13, alínea 'a', os comprovantes de experiência profissional em cargo com nomenclatura diversa da vaga concorrida apresentados sem o detalhamento das atividades desenvolvidas foram desconsiderados por impossibilidade de análise de compatibilidade. Conforme o subitem 8.13.1, "Para fins de pontuação, será considerada apenas a experiência profissional adquirida após a conclusão da escolaridade exigida para o cargo".
Wanderson da Silva Dias	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido

						ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.13, "o candidato deverá apresentar documentação que comprove o período de atuação" conforme as alíneas que seguem.
Evilene Santa Brigida da Cruz	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documentos apresentados não cumprem todos os requisitos mínimos do subitem 8.9 deste edital. (Escolaridade nem Experiência Profissional) Conforme o subitem 6.8, "A AgSUS não se

						responsabiliza por falhas técnicas, problemas de conexão ou quaisquer outros fatores que impeçam a realização da inscrição ou o envio da documentação."
Tiago Amaral	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documentos apresentados não cumprem todos os requisitos mínimos do subitem 8.9 deste edital. (Escolaridade e Experiência Profissional) Conforme o subitem 6.8, "A AgSUS não se responsabiliza por falhas técnicas, problemas de conexão ou quaisquer outros fatores que impeçam a realização da inscrição ou o envio da documentação." Conforme determina o subitem 8.9.1, os

						documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados. Conforme o subitem 8.13, "o candidato deverá apresentar documentação que comprove o período de atuação" conforme as alíneas que seguem.
Wanderson Silva Avelino	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documentos apresentados não cumprem todos os requisitos mínimos do subitem 8.9 deste edital. (E escolaridade e Experiência Profissional) Conforme o subitem 6.8, "A AgSUS não se responsabiliza por falhas técnicas, problemas de conexão ou quaisquer outros fatores que impeçam a realização da

						inscrição ou o envio da documentação."
						Conforme o subitem 8.13, "o candidato deverá apresentar documentação que comprove o período de atuação" conforme as alíneas que seguem.
Heloisa da Silva Santos	5,5	1	0,5	4	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 5.5 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.5 pontos. - Experiência/Estágio: 4.0 pontos (Total consolidado de 20 meses inteiros baseados em: 20 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Conforme o subitem 8.13, alínea 'a', os comprovantes de experiência profissional em cargo com nomenclatura diversa da vaga concorrida apresentados sem o detalhamento das

						atividades desenvolvidas foram desconsiderados por impossibilidade de análise de compatibilidade. A pontuação de cursos de aperfeiçoamento foi reduzida em razão de divergências conforme o Barema deste Edital, que define o valor máximo para cada curso de aperfeiçoamento.
Ronaldo Vasconcelos do Rêgo	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Danilo de Almeida	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026

						Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documentos apresentados não cumprem todos os requisitos mínimos do subitem 8.9 deste edital. (Experiência Profissional) Conforme o subitem 6.8, "A AgSUS não se responsabiliza por falhas técnicas, problemas de conexão ou quaisquer outros fatores que impeçam a realização da inscrição ou o envio da documentação."
--	--	--	--	--	--	---

VAGA 167064 - Engenheiro Sanitarista - DSEI Guamá-Tocantins - Sede - Cadastro Reserva

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Layse Teixeira Pinheiro	7,4	3	2	2,4	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular.

						Nota obtida: 7.4 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 3.0 pontos (Especialização (+1) + Mestrado/Residência (+2)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 2.0 pontos. - Experiência/Estágio: 2.4 pontos (Total consolidado de 12 meses inteiros baseados em: 12 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Documentos de experiência profissional estão apresentados em desacordo com o subitem 8.13 do Edital.
Maurilo André da Cunha Assunção	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documentos apresentados não cumprem todos os

						requisitos mínimos do subitem 8.9 deste edital. (Diploma de Graduação) Conforme o subitem 6.8, "A AgSUS não se responsabiliza por falhas técnicas, problemas de conexão ou quaisquer outros fatores que impeçam a realização da inscrição ou o envio da documentação."
Renato Silva Brito	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidatura cancelada pelo candidato.
Jandson Gomes Viana	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.

Cristina Cordeiro	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O subitem 8.13 define as formas válidas de apresentação de documento de experiência profissional, sendo que os documentos e as experiências apresentados fora deste padrão serão desconsiderados.
Juliano Santos	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documentos apresentados não cumprem todos os requisitos mínimos do subitem 8.9 deste edital. (Experiência Profissional) Conforme o subitem 6.8, "A AgSUS não se

						responsabiliza por falhas técnicas, problemas de conexão ou quaisquer outros fatores que impeçam a realização da inscrição ou o envio da documentação."
Alan Lima Araujo	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme os requisitos mínimos apresentados no Quadro 16 do Anexo III, o candidato deve apresentar "Diploma de formação superior em Engenharia Sanitária ou Ambiental emitido por instituição de educação superior reconhecida pelo Ministério da Educação". Conforme o subitem 8.13, alínea 'a', os comprovantes de experiência profissional em cargo com nomenclatura diversa da vaga concorrida apresentados sem o detalhamento das atividades desenvolvidas

						foram desconsiderados por impossibilidade de análise de compatibilidade.
Sofia Pinheiro	5,9	1	0,5	4,4	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 5.9 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.5 pontos. - Experiência/Estágio: 4.4 pontos (Total consolidado de 22 meses inteiros baseados em: 22 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Conforme o subitem 8.13, alínea 'a', os comprovantes de experiência profissional em cargo com nomenclatura diversa da vaga concorrida apresentados sem o detalhamento das atividades desenvolvidas foram desconsiderados por impossibilidade de análise de compatibilidade.
Denilson Rodrigues Santana	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das

						normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documentos de experiência profissional estão apresentados em desacordo com o subitem 8.13 do Edital e com o Barema, que diz que o candidato deve apresentar "Experiência Profissional na área em que concorre".
Verner Marinho da Silva Neto	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documentos apresentados não cumprem todos os requisitos mínimos do subitem 8.9 deste edital. (Experiência Profissional) Conforme o subitem 6.8, "A AgSUS não se responsabiliza por falhas técnicas, problemas de conexão ou quaisquer outros fatores que

						impeçam a realização da inscrição ou o envio da documentação."
--	--	--	--	--	--	--

VAGA 167072 - Farmacêutico - DSEI Guamá-Tocantins - CASAI Marabá - Cadastro Reserva

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Shayenne Jéssica Mauricio de Melo	7,8	0	1	6,8	0	Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 7.8 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 1.0 pontos. - Experiência/Estágio: 6.8 pontos (Total consolidado de 34 meses inteiros baseados em: 34 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.13, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão

						público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados. A nota de experiência profissional foi reduzida em decorrência de o tempo de serviço efetivamente comprovado por meio de documentação válida ser inferior ao período autodeclarado pelo candidato, em atenção ao subitem 8.13.
Mateus Silva Ferreira	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato não anexou a documentação comprobatórias de experiência profissional.
Aparecida de Cassia Ribeiro da Luz	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional

						mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme o item 8.13, alínea 'b', servidor ou empregado de órgão Público deve anexar certidão ou declaração oficial emitida pelo setor de Recursos Humanos ou Gestão de Pessoas do órgão, em papel timbrado e com identificação do emissor, com assinatura física ou digital verificável. O documento deve informar obrigatoriamente: cargo/função, período de exercício (data de início e, se for o caso, data de fim). Por isso, documentação anexada foi desconsiderada.
--	--	--	--	--	--	--

VAGA 167075 - Farmacêutico - DSEI Guamá-Tocantins - CASAI Santarém - Cadastro Reserva

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Larissa Cristine Pinheiro Fernandes	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência

						profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.13, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados: VEJA FARMA LTDA COMPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS 8.13.1. Para fins de pontuação, será considerada apenas a experiência profissional adquirida após a conclusão da escolaridade exigida para o cargo. (INSTITUTO SOCIAL MAIS SAUDE)
Luciane Nascimento de Souza	6,7	1	1,7	4	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 6.7 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 1.7

						pontos. - Experiência/Estágio: 4.0 pontos (Total consolidado de 20 meses inteiros baseados em: 20 meses completos de Exp. Profissional). Avisos: - Conforme o subitem 8.13.5 do Edital nº 72/2026, períodos de trabalho concomitantes foram detectados e desconsiderados no cálculo de tempo único validado. Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.13, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados: CELIDONIO E OLIVO FARMACIA LTDA A experiência profissional apresentada em cargo cujas atribuições não guardam correlação direta com a área da vaga concorrida foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.13. : JJ RESIDUOS LTDA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS
--	--	--	--	--	--	---

						A pontuação de cursos de aperfeiçoamento foi reduzida em razão de divergências na autodeclaração, pela inclusão de eventos não computáveis (palestras, workshops, congressos, etc., vedados pelo subitem 8.12.3) ou por falta de correlação direta com a área do cargo.
Juliana Conceição Figueira	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados. A cópia da CTPS foi apresentada sem as folhas de identificação

						civil (foto e dados pessoais), em desacordo com o subitem 8.13, alínea 'a', inviabilizando a validação da experiência profissional anexada.
Joilson de Carvalho Soares	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato não anexou comprovantes de experiência.

VAGA 167076 - Farmacêutico - DSEI Guamá-Tocantins - CASAI Oriximiná - Cadastro Reserva

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Jammyllys Filizola de Souza	4	1	0	3	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 4.0 pontos, distribuídos da seguinte forma:

						- Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.0 pontos. - Experiência/Estágio: 3.0 pontos (Total consolidado de 15 meses inteiros baseados em: 15 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: A nota de experiência profissional foi reduzida em decorrência de o tempo de serviço efetivamente comprovado por meio de documentação válida ser inferior ao período autodeclarado pelo candidato, em atenção ao subitem 8.13. A pontuação de cursos de aperfeiçoamento foi reduzida em razão de divergências na autodeclaração, pela inclusão de eventos não computáveis (palestras, workshops, congressos, etc., vedados pelo subitem 8.12.3) ou por falta de correlação direta com a área do cargo.
--	--	--	--	--	--	--

VAGA 167077 - Farmacêutico - DSEI Guamá-Tocantins - CASAI Icoaraci - Cadastro Reserva

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Silvia Leticia de Paula Gomes da Silva	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.13, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados: SUPERMEDICAL LTDA DROGARIA MODENA S/A
Alan Bosque	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

						Observações da Análise: Candidato apresentou comprovante de experiência na forma de Histórico Profissional do CNES, estando em desacordo com as possibilidades de comprovação previstas no item 8.13
Renan Venancio Ferreira Lopes	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência anexado em desacordo com o item 8.13 e suas alíneas.
Bianca de Oliveira Gonçalves	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise:

						Nos termos do subitem 8.13, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados: INSTITUTO ACQUA INSTITUTO SOCIAL MAIS SAUDE
Suzana Paim	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Fernanda de Castro	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido

						ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: CTPS digital anexada sem a identificação civil, impossibilitando validar as experiências.
Gabriel Borges Cordeiro	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.13, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH

Elessy Nayana Guimarães de Assis	1,2	0	0,2	1	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 1.2 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.2 pontos. - Experiência/Estágio: 1.0 pontos (Total consolidado de 5 meses inteiros baseados em: 5 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.13, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados: FARMACIA IRMAOS PAVESI LTDA. A experiência profissional apresentada em cargo cujas atribuições não guardam correlação direta com a área da vaga
--	-----	---	-----	---	---	---

						concorrida foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.13. : LABORATORIO DE PATOLOGIA CLINICA DR. PAULO CORDEIRO DE AZEVEDO LTDA.
--	--	--	--	--	--	--

VAGA 167078 - Farmacêutico - DSEI Guamá-Tocantins - Polo Base Tucuruí - Cadastro Reserva

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Alexandra Moscon Martineli	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram

						integralmente desconsiderados Candidato anexou comprovante de experiência em formato diferente do exigido no item 8.14. (Todos os documentos deverão ser reunidos em um único arquivo, em formato PDF, sendo vedado o envio de documentos separados, complementares ou posteriores ao encerramento das inscrições).
--	--	--	--	--	--	---

VAGA 167079 - Farmacêutico - DSEI Guamá-Tocantins - Sede - Cadastro Reserva

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Wainna Renata Barroso Mendes	4,3	1	1,9	1,4	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 4.3 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 1.9 pontos. - Experiência/Estágio: 1.4 pontos (Total consolidado

						de 7 meses inteiros baseados em: 7 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.13, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados. A pontuação de cursos de aperfeiçoamento foi reduzida em razão de divergências na autodeclaração, pela inclusão de eventos não computáveis (palestras, workshops, congressos, etc., vedados pelo subitem 8.12.3) ou por falta de correlação direta com a área do cargo.
Ana Carolina Oliveira Pinheiro	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise:

						A cópia da CTPS foi apresentada sem as folhas de identificação civil (foto e dados pessoais), em desacordo com o subitem 8.13, alínea 'a', inviabilizando a validação da experiência profissional anexada.
Marileuda Guedes Gomes	3	1	1,2	0,8	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 3.0 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 1.2 pontos. - Experiência/Estágio: 0.8 pontos (Total consolidado de 4 meses inteiros baseados em: 4 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.13, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a

						vigência do instrumento foram desconsiderados. A pontuação de cursos de aperfeiçoamento foi reduzida em razão de divergências na autodeclaração, pela inclusão de eventos não computáveis (palestras, workshops, congressos, etc., vedados pelo subitem 8.12.3) ou por falta de correlação direta com a área do cargo.
Rieldson Dias dos Santos	7,4	0	0	7,4	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 7.4 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.0 pontos. - Experiência/Estágio: 7.4 pontos (Total consolidado de 37 meses inteiros baseados em: 37 meses completos de Exp. Profissional). Avisos: - Conforme o subitem 8.13.5 do Edital nº 72/2026, períodos de trabalho concomitantes foram detectados e

						desconsiderados no cálculo de tempo único validado. Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.13, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados.
Oriva Alves de Sousa Junior	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.13, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados.

César Augusto Lobo Souza	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida.
Wanessa Modesto	4,8	1	2	1,8	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 4.8 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 2.0 pontos. - Experiência/Estágio: 1.8 pontos (Total consolidado de 9 meses inteiros baseados em: 9 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.13, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de

						declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados. A nota de experiência profissional foi reduzida em decorrência de o tempo de serviço efetivamente comprovado por meio de documentação válida ser inferior ao período autodeclarado pelo candidato, em atenção ao subitem 8.13.
Joyse Alcantara Lima	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Thiago dos Santos	4,7	0	0,5	4,2	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida

						no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 4.7 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.5 pontos. - Experiência/Estágio: 4.2 pontos (Total consolidado de 21 meses inteiros baseados em: 21 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.13, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados. A nota de experiência profissional foi reduzida em decorrência de o tempo de serviço efetivamente comprovado por meio de documentação válida ser inferior ao período autodeclarado pelo candidato, em atenção ao subitem 8.13.
--	--	--	--	--	--	---

						A pontuação de cursos de aperfeiçoamento foi reduzida em razão de divergências na autodeclaração, pela inclusão de eventos não computáveis (palestras, workshops, congressos, etc., vedados pelo subitem 8.12.3) ou por falta de correlação direta com a área do cargo.
Luiza Alves	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida.

VAGA 167081 - Geólogo - DSEI Guamá-Tocantins - Sede - 1 vaga (1 AC + CR)

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Letícia Thiesen Rigon	2,1	0	1,5	0,6	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 2.1 pontos, distribuídos da seguinte forma:

						- Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 1.5 pontos. - Experiência/Estágio: 0.6 pontos (Total consolidado de 3 meses inteiros baseados em: 3 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.13, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados: MUNICIPIO DE VIAMAO Comprovante anexado (ART) em desacordo com o item 8.13, alínea "d". Cópias do contrato desacompanhadas de declaração não serão aceitas conforme item 8.13 e suas alíneas. Através das declarações da Prefeitura de Canela foi possível aferir tempo de experiência efetivo apenas entre 17/09/25 a 20/12/2025
--	--	--	--	--	--	--

						A pontuação de cursos de aperfeiçoamento foi reduzida em razão de divergências na autodeclaração, pela inclusão de eventos não computáveis (palestras, workshops, congressos, etc., vedados pelo subitem 8.12.3) ou por falta de correlação direta com a área do cargo.
Bruna Cristina dos Santos	2,2	1	0,4	0,8	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 2.2 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.4 pontos. - Experiência/Estágio: 0.8 pontos (Total consolidado de 4 meses inteiros baseados em: 4 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: "CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA" desconsiderada para fins de pontuação por estar em desacordo com o item 8.13 e suas alíneas.

Simone Alves Rosa	7,2	1	2	4,2	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 7.2 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 2.0 pontos. - Experiência/Estágio: 4.2 pontos (Total consolidado de 21 meses inteiros baseados em: 21 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.13, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DE MATO GROSSO FUNDACAO INSTIT BRAS DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA IBGE
----------------------	-----	---	---	-----	---	--

Bruno de Oliveira Kimura	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.13, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados: BENEFICENCIA HOSPITALAR DE CESARIO LANGE
Elias Cordeiro	5	0	0	5	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 5.0 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.0

						pontos. - Experiência/Estágio: 5.0 pontos (Total consolidado de 25 meses inteiros baseados em: 25 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: A experiência profissional apresentada em cargo cujas atribuições não guardam correlação direta com a área da vaga concorrida foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.13. : TITANIO DAS AMERICAS S/A Nos termos do subitem 8.13, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados: TEIXEIRA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
Carlos Augusto Junior Azevedo	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida.

						- Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados. Comprovante de experiência anexado em desacordo com o item 8.13 e suas alíneas.
Rodrigo Rangel	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do

						verso foram integralmente desconsiderados.
Ana Karoline Oliveira Gomes	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência anexado em desacordo com o item 8.13 e suas alíneas.
Géssica Haira Marins Freitas	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A experiência profissional apresentada em cargo cujas atribuições não guardam correlação direta com a área da vaga concorrida foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.13. :

						FLOREST PESQUISA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
Mike Aleixo	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato anexou diploma em área de formação diferente da exigida para a vaga de Geólogo no edital.
Sarah Candy Martins Soares	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência anexado em desacordo com o item 8.13 e suas alíneas.

VAGA 167092 - Microscopista - DSEI Guamá-Tocantins - Polo Base Oriximiná - Cadastro Reserva

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Iran Kmerere Wai Wai	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Luciana Panaxama Wai Wai	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de

						aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
--	--	--	--	--	--	---

VAGA 167096 - Microscopista - DSEI Guamá-Tocantins - Polo Base Paragominas - Cadastro Reserva

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Ailson Parihwo Wai Wai	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

VAGA 167098 - Monitor de Água, Saneamento e Higiene - DSEI Guamá-Tocantins - Sede - 1 vaga (1 AC + CR)

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
César de Paula Maciel	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Luciana Araújo da Conceição	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A experiência profissional apresentada em cargo cujas atribuições não guardam correlação direta com a área da vaga concorrida foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.13.
Waldilene Garcia	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

Rafael Gomes	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato não anexou documentação de experiência profissional.
Gilnélio Miranda	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato não anexou documentação comprobatória de experiência profissional.
Camila Ferreira da Silva	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido

						ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
--	--	--	--	--	--	---

VAGA 167100 - Nutricionista - DSEI Guamá-Tocantins - CASAI Oriximiná - 1 vaga (1 AC + CR)

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Elcione da Silva Picanço	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do

						verso foram integralmente desconsiderados.
--	--	--	--	--	--	--

VAGA 167101 - Nutricionista - DSEI Guamá-Tocantins - CASAI Marabá - Cadastro Reserva

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Iorrana Moreira da Silva Guimarães	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.13, alínea 'a', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregado atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados.
Otiniel Moreira	6,8	1	2	3,8	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida:

						6.8 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 2.0 pontos. - Experiência/Estágio: 3.8 pontos (Total consolidado de 19 meses inteiros baseados em: 19 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Quando a nomenclatura do cargo na CTPS não for idêntica à vaga do processo seletivo, o candidato deverá anexar Declaração do empregador detalhando as atividades desenvolvidas, para fins de análise de compatibilidade, conforme subitem 8.13. 'a'.
Aline Nascimento Assunção	4,8	1	2	1,8	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 4.8 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável).

						- Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 2.0 pontos. - Experiência/Estágio: 1.8 pontos (Total consolidado de 9 meses inteiros baseados em: 9 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.13, alínea 'a', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregado atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados.
Andreia de Lima Barreto	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Ausência de documentação comprobatória de experiência profissional anexada.

VAGA 167102 - Nutricionista - DSEI Guamá-Tocantins - CASAI Paragominas - Cadastro Reserva

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
L Santana	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documentação comprobatória de experiência profissional em desacordo com o subitem 8.13.

VAGA 167104 - Nutricionista - DSEI Guamá-Tocantins - CASAI Santarém - Cadastro Reserva

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Tainara Moreira	5,2	1	1,8	2,4	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 5.2 pontos,

						distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 1.8 pontos. - Experiência/Estágio: 2.4 pontos (Total consolidado de 12 meses inteiros baseados em: 12 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Candidata remanejada exclusivamente para o sistema de concorrência de pessoas com deficiência, por não ter anexado a autodeclaração e o vídeo exigidos para a participação nas vagas destinadas a pretos e pardos, conforme o subitem 5.5.1." Para a comprovação de pós-graduação, é necessário o envio de diploma ou declaração de conclusão, conforme o subitem 8.11.1, alínea 'a'. A pontuação de cursos de aperfeiçoamento foi reduzida pela inclusão de eventos não computáveis (palestras, workshops, congressos, etc., vedados pelo subitem 8.12.3) ou por falta de correlação direta com a área do cargo.
--	--	--	--	--	--	--

						Não foram considerados, para fins de pontuação, períodos de bolsas de estudo, atividades de pesquisa, trabalho voluntário, estágios ou extensão universitária, conforme subitem 8.13.4. O contrato de prestação de serviços somente será aceito se estiver acompanhado de declaração da empresa, conforme o subitem 8.13, alínea 'c'. Nos termos do subitem 8.13, alínea 'a', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregado atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados. A experiência profissional apresentada em cargo cujas atribuições não guardam correlação direta com a área da vaga concorrida foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.13.
Suelen da Silva Romera	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.9 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Ausência de documento de identidade oficial anexada. A declaração do órgão público não apresenta a data de término do exercício ou a data de emissão do documento necessárias para a comprovação da experiência profissional, o que está em desacordo com o subitem 8.13, alínea 'b'.
--	--	--	--	--	--	--

VAGA 167105 - Nutricionista - DSEI Guamá-Tocantins - CASAI Icoaraci - Cadastro Reserva

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Nathália Cristine da Silva Teixeira	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

						Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.13. 'a', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregado atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados. Quando a nomenclatura do cargo na CTPS não for idêntica à vaga do processo seletivo, o candidato deverá anexar Declaração do empregador detalhando as atividades desenvolvidas, para fins de análise de compatibilidade, conforme subitem 8.13. 'a'.
Laiany Costa de Melo	4,2	1	2	1,2	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 4.2 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 2.0 pontos. - Experiência/Estágio: 1.2 pontos (Total consolidado de 6 meses inteiros

						baseados em: 6 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.13, alínea 'a', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregado atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados.
Brenda Cavalcante	6	0	2	4	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 6.0 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 2.0 pontos. - Experiência/Estágio: 4.0 pontos (Total consolidado de 20 meses inteiros baseados em: 20 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.13, alínea 'a', os comprovantes de experiência profissional

						com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregado atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados. Para comprovar a pós-graduação, é necessário enviar o diploma ou a declaração de conclusão, nos termos do subitem 8.11.1, 'a'.
Kellyne Santana Barros Braga de Sousa	2,4	1	0	1,4	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 2.4 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.0 pontos. - Experiência/Estágio: 1.4 pontos (Total consolidado de 7 meses inteiros baseados em: 7 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Quando a nomenclatura do cargo na CTPS não for idêntica à vaga do processo seletivo, o candidato deverá anexar Declaração do

						empregador detalhando as atividades desenvolvidas, para fins de análise de compatibilidade, conforme subitem 8.13. 'a'.
Denise de Oliveira Silva	7,9	0	0,9	7	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 7.9 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.9 pontos. - Experiência/Estágio: 7.0 pontos (Total consolidado de 35 meses inteiros baseados em: 35 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.13, alínea 'a', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregado atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados.

						A experiência profissional apresentada em cargo cujas atribuições não guardam correlação direta com a área da vaga concorrida foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.13.
Marilia Alves Reis Pantoja	5,6	0	2	3,6	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 5.6 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 2.0 pontos. - Experiência/Estágio: 3.6 pontos (Total consolidado de 18 meses inteiros baseados em: 18 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.13, alínea 'a', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregado atestando a

						vigência do instrumento foram desconsiderados. Para a comprovação de pós-graduação, é necessário o envio de diploma ou declaração de conclusão, conforme o subitem 8.11.1, alínea 'b.'
Helane Ribeiro	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A CTPS apresentada não contém os dados civis do candidato, o que está em desacordo com o subitem 8.13, alínea 'a'.
Marciel de Melo Vidal	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional

						mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Elaine Monteiro Costa	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documentação comprobatória de experiência profissional em desacordo com o subitem 8.13.
Jordana Mourão	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da

						escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Raiza Bonina Becker	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A experiência profissional apresentada em cargo cujas atribuições não guardam correlação direta com a área da vaga concorrida foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.13.
Lohana Brandão dos	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026

Santos						Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados. Nos termos do subitem 8.13, alínea 'a', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregado atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados.
Caline Amador	7,6	1	2	4,6	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise

						Curricular. Nota obtida: 7.6 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 2.0 pontos. - Experiência/Estágio: 4.6 pontos (Total consolidado de 23 meses inteiros baseados em: 23 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.13, alínea 'b', os comprovantes de experiência profissional desacompanhados de declaração do órgão público foram desconsiderados.
Ana Paula Pereira Tolotti	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito

						de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documento de identidade sem foto. Conforme determina o subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados. Nos termos do subitem 8.13, alínea 'a', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregado atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados.
--	--	--	--	--	--	---

VAGA 167108 - Nutricionista - DSEI Guamá-Tocantins - Polo Base Tucuruí - Cadastro Reserva

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Amanda da Silva Lopes	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O contrato de prestação de serviços somente será aceito se estiver acompanhado de declaração da empresa, conforme o subitem 8.13, alínea 'c'.
--	--	--	--	--	--	---

VAGA 167109 - Nutricionista - DSEI Guamá-Tocantins - Sede - Cadastro Reserva

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Tássia Cristina Monteiro Garcia Rodrigues	1,9	1	0,3	0,6	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 1.9 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.3 pontos. - Experiência/Estágio: 0.6 pontos (Total consolidado de 3 meses inteiros baseados em: 3 meses

						completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: A nota de experiência profissional foi reduzida em decorrência de o tempo de serviço efetivamente comprovado por meio de documentação válida ser inferior ao período autodeclarado pelo candidato, em atenção ao subitem 8.13. A pontuação de cursos de aperfeiçoamento foi reduzida em razão de divergências na autodeclaração, pela inclusão de eventos não computáveis (palestras, workshops, congressos, etc., vedados pelo subitem 8.12.3) ou por falta de correlação direta com a área do cargo.
Valentina Sabrina Budel Schiavo	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida.
Valéria do Rosário Trindade Pires	7,6	0	1,6	6	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida

						no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 7.6 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 1.6 pontos. - Experiência/Estágio: 6.0 pontos (Total consolidado de 30 meses inteiros baseados em: 30 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: A experiência profissional apresentada em cargo cujas atribuições não guardam correlação direta com a área da vaga concorrida foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.13.
Bárbara Cristina Costa da Silva	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito

						de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Bruna Macedo	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A declaração de experiência profissional apresentada não atesta de forma expressa a conclusão da residência multiprofissional.
Jardel Magnum de Souza Cruz	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Karina Silva	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Estágios, extensão universitária, trabalho voluntário ou iniciação científica foram desconsiderados para fins de experiência profissional formal, com fulcro nos subitens 8.13.2 e 8.13.4 (regra excetuada apenas a candidatos indígenas sem vínculo formal, nos termos do subitem 8.13.4.1).
Edson Jair Martins Calandrini Filho	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional

						mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A experiência profissional apresentada em cargo cujas atribuições não guardam correlação direta com a área da vaga concorrida foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.13.
Tatiana dos Reis Raiol	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.13, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados.
Luana Souza de Oliveira Rosa	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das

						normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Elizabeth Medeiros	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

VAGA 167112 - Pedagogo - DSEI Guamá-Tocantins - Sede - 1 vaga (1 AC + CR)

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Jhuliany de Souza Soares	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por

						descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Estefania Nunes de Souza	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Não apresentou comprovação de experiência, conforme item 8.13
Edvane Vinhote Limeira	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise:

						Os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, deverão ser inseridos obrigatoriamente em frente e verso; conforme previsto no item 8.9.1. Não apresentou o Diploma de Ensino Superior.
Moyses Wai Wai	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Declaração de pertencimento étnico (somente para candidatos indígenas que residem em Aldeia na área de abrangência do DSEI/GUATOC), conforme previsto no item 8.5
Luiza Helena Furtado Magno	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito

						de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Elaene Borges da Silva	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, deverão ser inseridos obrigatoriamente em frente e verso; conforme previsto no item 8.9.1. Não apresentou o Diploma de Ensino Superior.
Jeremias Xeremias Wai Wai	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise:

						Declaração de pertencimento étnico (somente para candidatos indígenas que residem em Aldeia na área de abrangência do DSEI/GUATOC), conforme previsto no item 8.5
Tarcila Marcelle Guimara	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Luciana Matos	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Não apresentou comprovação de experiência, conforme item 8.13.alínea a "...obrigatória a apresentação de Declaração do empregador, em papel

						timbrado, informando que o vínculo permanece ativo;..."
Gleiciane Gonçalves	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Não apresentou comprovação de experiência, conforme item 8.13.alínea a "...obrigatória a apresentação de Declaração do empregador, em papel timbrado, informando que o vínculo permanece ativo;..."
Daniela Botelho da Silva	2	1	0	1	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 2.0 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)).

						- Cursos de Aperfeiçoamento: 0.0 pontos. - Experiência/Estágio: 1.0 pontos (Total consolidado de 5 meses inteiros baseados em: 5 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Não foram contabilizados para fins de pontuação de títulos no critério de Cursos de Aperfeiçoamento: eventos acadêmicos, palestras, workshops, simpósios, seminários, congressos, exposições, encontros, conferências ou reuniões, conforme previsto no item 8.12.3.
--	--	--	--	--	--	---

VAGA 167115 - Psicólogo - DSEI Guamá-Tocantins - Polo Base Marabá - 1 vaga (1 AC + CR)

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Leane Loiola dos Santos	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise:

						Nos termos do subitem 8.13, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados: EMPRESA MARANHENSE DE SERVICOS HOSPITALARES - EMSERH Conforme o subitem 8.13, alínea 'a', os comprovantes de experiência profissional em cargo com nomenclatura diversa da vaga concorrida apresentados sem o detalhamento das atividades desenvolvidas foram desconsiderados por impossibilidade de análise de compatibilidade: SERHUM CONSULTORIA E ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA
Vitoria Begot Solon Mitre	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise:

						Candidato apresentou comprovante de experiência na forma de Relações Previdenciárias do CNIS, estando em desacordo com as possibilidades de comprovação previstas no item 8.13
--	--	--	--	--	--	--

VAGA 167116 - Psicólogo - DSEI Guamá-Tocantins - Polo Base Santarém - Cadastro Reserva

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Rossiane Sousa Corrêa	7,7	1	1,3	5,4	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 7.7 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 1.3 pontos. - Experiência/Estágio: 5.4 pontos (Total consolidado de 27 meses inteiros baseados em: 27 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.13, alíneas 'a' e 'b', os

						comproventes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados: MUNICIPIO DE JACAREACANGA MUNICIPIO DE ANAPU A pontuação de cursos de aperfeiçoamento foi reduzida em razão de divergências na autodeclaração, pela inclusão de eventos não computáveis (palestras, workshops, congressos, etc., vedados pelo subitem 8.12.3) ou por falta de correlação direta com a área do cargo.
Lucenilda Mendes da Silva	4,4	1	2	1,4	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 4.4 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 2.0 pontos. - Experiência/Estágio: 1.4 pontos (Total consolidado

						de 7 meses inteiros baseados em: 7 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Candidato selecionou pontuação por ser indígena mas não anexou declaração de pertencimento étnico. Nos termos do subitem 8.13, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados: ISSAA-INSTITUTO DE SAUDE SOCIAL E AMBIENTAL DA AMAZONIA
Ana Vitória Moreira de Souza	3,6	1	2	0,6	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 3.6 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 2.0 pontos.

						- Experiência/Estágio: 0.6 pontos (Total consolidado de 3 meses inteiros baseados em: 3 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: A declaração da Prefeitura municipal de Mojui dos Campos anexada permite aferir os períodos de exercício a partir de 02/01/25. A declaração anexada do Espaço égie está em desacordo com o item 8.13, alínea "a", por se tratar de vínculo com setor privado.
--	--	--	--	--	--	---

VAGA 167118 - Psicólogo - DSEI Guamá-Tocantins - Sede - Cadastro Reserva

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Rosyval Ramalho de Sousa	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência

						profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato não anexou diploma ou certificado de conclusão de curso
Aline França Barros	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato não anexou comprovantes de experiência.
Filipe Dutra da Silva	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência anexado em desacordo com o item 8.13 e suas alíneas.

Maria Clara Teixeira	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.13, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados: ASSOCIACAO DE SAUDE, ESPORTE, LAZER E CULTURA - ASEL Conforme o subitem 8.13, alínea 'a', os comprovantes de experiência profissional em cargo com nomenclatura diversa da vaga concorrida apresentados sem o detalhamento das atividades desenvolvidas foram desconsiderados por impossibilidade de análise de compatibilidade:
-------------------------	---	---	---	---	---	--

						PRO-SAUDE ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR - EM
Úrsula Fabíola Nascimento Silva	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato não anexou comprovantes de experiência.
Marivana Raimunda Rodrigues Perdigão	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.9.1, os documentos de

						comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados. Candidato não anexou comprovantes de experiência.
Lucas da Silva Bittencourt	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: 8.13.4. Não serão considerados, para fins de pontuação, períodos de bolsas de estudo, atividades de pesquisa, trabalho voluntário, estágios ou extensão universitária.
André Benassuly Arruda	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do

						requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência anexado em desacordo com o item 8.13 e suas alíneas.
--	--	--	--	--	--	--

VAGA 167120 - Supervisor de Saúde Ambiental - DSEI Guamá-Tocantins - Sede - 1 vaga (1 AC + CR)

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Emison da Silva Franca	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A experiência profissional apresentada em cargo cujas atribuições não guardam correlação direta com a área da vaga concorrida foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.13. Pendente de declaração complementar detalhando

						as atividades desenvolvidas. Nos termos do subitem 8.13, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados.
Fábio Brito	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Darla Cibeles Gaia Maciel	3,1	1	0,9	1,2	0	Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 3.1 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.9 pontos.

						- Experiência/Estágio: 1.2 pontos (Total consolidado de 6 meses inteiros baseados em: 6 meses completos de Exp. Profissional).
Alana Coêlho Maciel	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme item 8.13c, constam pendentes as declarações complementares da empresa contratante que confirme o tempo de execução e a vigência do instrumento.
Leonardo Seabra Furtado	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme item 8.13c, consta pedente declaração

						da empresa contratante que confirme o tempo de execução e a vigência do instrumento.
Thays Valente do Nascimento	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.13, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados. A experiência profissional apresentada em cargo cujas atribuições não guardam correlação direta com a área da vaga concorrida foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.13. Conforme item 8.13a, se a nomenclatura do cargo na CTPS não for idêntica à

						vaga do processo seletivo, o candidato deverá anexar Declaração do empregador detalhando as atividades desenvolvidas, para fins de análise de compatibilidade.
Carlos Gleydson da Silva Lima	6,6	0	2	4,6	0	Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 6.6 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 2.0 pontos. - Experiência/Estágio: 4.6 pontos (Total consolidado de 23 meses inteiros baseados em: 23 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Conforme item 8.13a, se a nomenclatura do cargo na CTPS não for idêntica à vaga do processo seletivo, o candidato deverá anexar Declaração do empregador detalhando as atividades desenvolvidas, para fins de análise de compatibilidade.

						A experiência profissional apresentada em cargo cujas atribuições não guardam correlação direta com a área da vaga concorrida foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.13.
Valdineia Alves Vieira	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.13, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados. Conforme item 8.13a, se a nomenclatura do cargo na CTPS não for idêntica à vaga do processo seletivo, o candidato deverá anexar Declaração do empregador detalhando as atividades

						desenvolvidas, para fins de análise de compatibilidade.
Delson Uutu Wai Wai	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Não comprovou carga horária de estágio/experiência profissional
Paula Luana Dias Martins	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.13, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão

						público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados.
Andreia Daiana Costa Atanasio	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A experiência profissional apresentada em cargo cujas atribuições não guardam correlação direta com a área da vaga concorrida foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.13. Pendente de declaração complementar detalhando as atividades desenvolvidas. Nos termos do subitem 8.13, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados.

Welyton Monteiro	0	0	0	0	0	Candidatura cancelada pelo Candidato
Manuel Anastácio do Couto Lopes	7,6	0	1	6,6	0	Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 7.6 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 1.0 pontos. - Experiência/Estágio: 6.6 pontos (Total consolidado de 33 meses inteiros baseados em: 33 meses completos de Exp. Profissional). Avisos: - Conforme o subitem 8.13.5 do Edital nº 72/2026, períodos de trabalho concomitantes foram detectados e desconsiderados no cálculo de tempo único validado. Observações da Análise: A experiência profissional apresentada em cargo cujas atribuições não guardam correlação direta com a área da vaga concorrida foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito, nos termos do

						subitem 8.13. Pendente de declaração complementar detalhando as atividades desenvolvidas. A pontuação de cursos de aperfeiçoamento foi reduzida em razão de divergências na autodeclaração, pela inclusão de eventos não computáveis (palestras, workshops, congressos, etc., vedados pelo subitem 8.12.3) ou por falta de correlação direta com a área do cargo.
Rodrigo de Oliveira Brito	5,9	2	1,7	2,2	0	Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 5.9 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 2.0 pontos (Mestrado/Residência (+2)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 1.7 pontos. - Experiência/Estágio: 2.2 pontos (Total consolidado de 11 meses inteiros baseados em: 11 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise:

						O candidato apresentou contrato de prestação de serviços para realização de visitas técnicas de campo, documento que, isoladamente, não comprova a efetiva execução das atividades nem o período de experiência profissional exigido, não atendendo ao critério de comprovação da experiência profissional previsto no item 8.2.5 e no Quadro 3 do Edital.
Darlan de Jesus De Brito Smith	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Os certificados de participação como bolsista, participação em projetos de pesquisa e coordenação de projeto científico não comprovam experiência profissional na área da vaga, não atendendo ao critério de comprovação da experiência profissional previsto no item 8.2.5 e no Quadro 3 do Edital.
Jairo Cezar Silva Cordeiro	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das

						normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Victor de Sousa Costa	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato não anexou comprovante de experiência profissional.

VAGA 167126 - Técnico de Edificações - DSEI Guamá-Tocantins - Polo Base Marabá - Cadastro Reserva

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
------	------------	--------------	---------------------------	--------------------------	------------------	---------------

Victor Augusto Martins Batista	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato não anexou documentação comprobatória de curso técnico exigido pelo Edital, de acordo com o Anexo III. Documento de comprovação de experiência profissional está em desacordo com o exigido pelo Item 8.13. Candidato não comprovou o requisito de experiência profissional mínima de 3 meses conforme o item 8.6 e 8.9 alínea c) do Edital.
--------------------------------	---	---	---	---	---	---

VAGA 167128 - Técnico de Edificações - DSEI Guamá-Tocantins - Polo Base Santarém - Cadastro Reserva

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
------	------------	--------------	---------------------------	--------------------------	------------------	---------------

Raimundo Augusto da Silva Neto	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato não comprovou o requisito de experiência profissional mínima de 3 meses conforme o item 8.6 e 8.9 alínea c) do Edital. Documentos anexados não estão de acordo com os documentos solicitados no Item 8.13 do Edital.
--------------------------------	---	---	---	---	---	--

VAGA 167134 - Técnico de Edificações - DSEI Guamá-Tocantins - Sede - 2 vagas (1 AC + 1 Pretos/Pardos + CR)

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Paulo Nascimento Trindade	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Janderson Pinheiro Siqueira	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.

						Documentos de experiência profissional estão apresentados em desacordo com o subitem 8.13 do Edital.
Paulo Wanzeler	5	2	0,5	2,5	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 5.0 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 2.0 pontos (Graduação (+2)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.5 pontos. - Experiência/Estágio: 2.5 pontos (Total consolidado de 25 meses inteiros baseados em: 25 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Conforme subitem 8.12.1, a comprovação de Cursos de Aperfeiçoamento deverá ser realizada por meio de certificados válidos, emitidos por instituições reconhecidas pelos órgãos ou entidades competentes.
Leonardo Isaias Wai Wai	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das

						normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.13, "o candidato deverá apresentar documentação que comprove o período de atuação" conforme as alíneas que seguem.
--	--	--	--	--	--	---

VAGA 167135 - Técnico Eletrotécnico - DSEI Guamá-Tocantins - Polo Base Marabá - Cadastro Reserva

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Marcos Vinicius Cappelli	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

						Observações da Análise: Candidato(a) apresentou o diploma de graduação incompleto, sem o verso do documento, em desacordo com o item 8.8.1 do Edital. A cópia da CTPS foi apresentada sem identificação civil (dados pessoais), em desacordo com o subitem 8.12, alínea 'a', inviabilizando a validação da experiência profissional anexada.
Edison Pereira Gomes	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato(a) apresentou o diploma de graduação incompleto, sem o verso do documento, em desacordo com o item 8.8.1 do Edital. Candidato(a) anexou apenas o currículo no campo de experiência profissional, não

						apresentando documentação comprobatória da experiência mínima exigida para a vaga, em desacordo com o item 6.4, alínea "f", item 8.8, alínea "c", e item 8.12 do Edital.
--	--	--	--	--	--	--

Josenildo Monteiro	3,6	0	0	3,6	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 3.6 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.0 pontos. - Experiência/Estágio: 3.6 pontos (Total consolidado de 36 meses inteiros baseados em: 36 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: O candidato não apresentou a Autodeclaração para concorrer às vagas reservadas para pretos e pardos, conforme os itens 5.5.1 e 6.4, alínea "j", do edital, passando a concorrer à ampla concorrência, nos termos do item 5.7.
Edinaldo Oliveira do Nascimento	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato(a) não anexou comprovante de experiência profissional mínima exigida para a vaga, em desacordo com o item 8.8, alínea "c", e Quadro 3 do item 8.5 do Edital.
--	--	--	--	--	--	--

VAGA 167136 - Técnico Eletrotécnico - DSEI Guamá-Tocantins - Polo Base Oriximiná - Cadastro Reserva

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Diego Oliveira Lima de Farias	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato(a) apresentou o diploma de graduação incompleto, sem o verso

						do documento, em desacordo com o item 8.8.1 do Edital. Candidato(a) não anexou comprovante de experiência profissional mínima exigida para a vaga, em desacordo com o item 8.8, alínea "c", e Quadro 3 do item 8.5 do Edital.
Alexsandro Rouso dos Santos	3,9	0	0	3,9	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 3.9 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.0 pontos. - Experiência/Estágio: 3.9 pontos (Total consolidado de 39 meses inteiros baseados em: 39 meses completos de Exp. Profissional). Avisos: - Conforme o subitem 8.13.5 do Edital nº 72/2026, períodos de trabalho concomitantes foram detectados e desconsiderados no cálculo de tempo único validado.

						Observações da Análise: A experiência BRAZAURO RECURSOS MINERAIS LTDA com vínculo em aberto não foi aceita por ausência de declaração do empregador que comprove a vigência do vínculo, conforme item 8.12, alínea "a", do Edital. O candidato não apresentou a Autodeclaração para concorrer às vagas reservadas para pretos e pardos, conforme os itens 5.5.1 e 6.4, alínea "j", do edital, passando a concorrer à ampla concorrência, nos termos do item 5.7.
--	--	--	--	--	--	---

VAGA 167139 - Técnico Eletrotécnico - DSEI Guamá-Tocantins - Polo Base Capitão Poço - Cadastro Reserva

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Clemir Silva dos Anjos	2,3	0	0	2,3	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 2.3 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável).

						- Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.0 pontos. - Experiência/Estágio: 2.3 pontos (Total consolidado de 23 meses inteiros baseados em: 23 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Algumas experiências com vínculo em aberto não foram aceitas por ausência de declaração do empregador que comprove a vigência do vínculo, conforme item 8.12, alínea "a", do Edital. Algumas experiências não foram consideradas por não corresponderem à área em que concorre, conforme Quadro 3 do item 8.5 do Edital O candidato não apresentou a Autodeclaração para concorrer às vagas reservadas para pretos e pardos, conforme os itens 5.5.1 e 6.4, alínea "j", do edital, passando a concorrer à ampla concorrência, nos termos do item 5.7.
Matheus Frasao Costa	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Candidato(a) apresentou o diploma de nível técnico incompleto, sem o verso do documento, em desacordo com o item 8.8.1 do Edital.
--	--	--	--	--	--	---

VAGA 167142 - Técnico Eletrotécnico - DSEI Guamá-Tocantins - Polo Base Paragominas - 1 vaga (1 AC + CR)

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Walase Emanoel Cardoso	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O curso técnico em Eletromecânica não foi aceito para comprovação da escolaridade, por não corresponder ao curso técnico em Eletrotécnica

						exigido para o cargo, conforme Anexo III e item 8.9, alínea "b", do edital. Candidato(a) anexou apenas o currículo no campo de experiência profissional, não apresentando documentação comprobatória da experiência mínima exigida para a vaga, em desacordo com o item 6.4, alínea "f", item 8.8, alínea "c", e item 8.12 do Edital.
Renato Miranda	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato(a) anexou apenas o currículo no campo de experiência profissional, não apresentando documentação comprobatória da experiência mínima exigida para a vaga, em desacordo com o item 6.4, alínea "f", item 8.8, alínea "c", e item 8.12 do Edital.

VAGA 167143 - Técnico Eletrotécnico - DSEI Guamá-Tocantins - Polo Base Santarém - Cadastro Reserva

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Marcelo Gomes	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A experiência com vínculo em aberto não foi aceita por ausência de declaração do empregador que comprove a vigência do vínculo, conforme item 8.12, alínea "a", do Edital.
Marlisson Isaac Dias Oliveira	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato(a) não anexou comprovante de

						experiência profissional mínima exigida para a vaga, em desacordo com o item 8.8, alínea "c", e Quadro 3 do item 8.5 do Edital.
--	--	--	--	--	--	---

VAGA 167145 - Técnico Eletrotécnico - DSEI Guamá-Tocantins - Polo Base Tucuruí - Cadastro Reserva

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Caio Wendel da Silva Pereira	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato(a) anexou apenas o currículo no campo de experiência profissional, não apresentando documentação comprobatória da experiência mínima exigida para a vaga, em desacordo com o item 6.4, alínea "f", item 8.8, alínea "c", e item 8.12 do Edital.
Marlon Farias	4,3	0	0	4,3	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no

						edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 4.3 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.0 pontos. - Experiência/Estágio: 4.3 pontos (Total consolidado de 43 meses inteiros baseados em: 43 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Os comprovantes de experiências profissionais (ENCARREGADO LINHA MORTA, INST ELETRICO B, AUXILIAR DE INST. DE INTERNET VIA CABO E SEM FIO, OFICIAL A) apresentado em CTPS possui nomenclatura de cargo diversa da vaga pretendida e não foi acompanhado de declaração do empregador contendo a descrição das atividades desenvolvidas, impossibilitando a análise de compatibilidade, conforme item 8.13, alínea "a", do edital.
Jhonn Leno Silva Dutra	3,2	0	0,5	2,7	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular.

						Nota obtida: 3.2 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.5 pontos. - Experiência/Estágio: 2.7 pontos (Total consolidado de 27 meses inteiros baseados em: 27 meses completos de Exp. Profissional). Avisos: - Conforme o subitem 8.13.5 do Edital nº 72/2026, períodos de trabalho concomitantes foram detectados e desconsiderados no cálculo de tempo único validado. Observações da Análise: O comprovante de experiência profissional (MECANICO DE MINERACAO II, TECNICO DE MONTAGEM PLENO III) apresentado em CTPS possui nomenclatura de cargo diversa da vaga pretendida e não foi acompanhado de declaração do empregador contendo a descrição das atividades desenvolvidas, impossibilitando a análise de compatibilidade, conforme item 8.13, alínea "a", do edital.
--	--	--	--	--	--	---

						O candidato não apresentou a Autodeclaração para concorrer às vagas reservadas para pretos e pardos, conforme os itens 5.5.1 e 6.4, alínea "j", do edital, passando a concorrer à ampla concorrência, nos termos do item 5.7.
--	--	--	--	--	--	---

VAGA 167146 - Técnico em Saneamento e Controle Ambiental - DSEI Guamá-Tocantins - Polo Base Marabá -**Cadastro Reserva**

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Leandro Oliveira	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise:

						O candidato anexou o currículo no lugar do comprovante de escolaridade, em desacordo com o item 6.4, alínea "c", do edital. Em outro campo o candidato(a) apresentou o diploma técnico incompleto, sem o verso do documento, em desacordo com o item 8.8.1 do Edital.
--	--	--	--	--	--	---

VAGA 167147 - Técnico em Saneamento e Controle Ambiental - DSEI Guamá-Tocantins - Polo Base Oriximiná -
Cadastro Reserva

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Sávio Paulo Wai Wai	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O candidato não apresentou comprovante de experiência

						profissional. Por se tratar de candidato indígena, foi verificado o histórico escolar para aproveitamento do estágio curricular, porém não consta estágio apto à comprovação da experiência mínima, conforme itens 8.13.2, alínea "a", e 8.13.4.1 do edital.
Nelivan Figueira da Silva	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato(a) não comprovou a experiência profissional mínima exigida para a vaga, tendo apresentado documento não aceito para essa finalidade, em desacordo com o item 8.12 e Quadro 3 do item 8.5 do Edital

VAGA 167149 - Técnico em Saneamento e Controle Ambiental - DSEI Guamá-Tocantins - Polo Base Santarém -

Cadastro Reserva

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Angelina Jolyn Guimarães de Castro	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato(a) não apresentou comprovante de experiência profissional mínima exigida para a vaga, em desacordo com o item 8.8, alínea "c", e Quadro 3 do item 8.5 do Edital. Candidato(a) apresentou o diploma de curso técnico incompleto, sem o verso do documento, em desacordo com o item 8.8.1 do Edital.
Dalvin Tawpin Wai Wai	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato(a) não anexou comprovante de experiência profissional mínima exigida para a vaga, em desacordo com o item 8.8, alínea "c", e Quadro 3 do item 8.5 do Edital.
Diego Carvalho	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato(a) apresentou o diploma de graduação incompleto, sem o verso do documento, em desacordo com o item 8.8.1 do Edital. O comprovante de experiência profissional TECNICO EM NIVEL MÉDIO apresentado em CTPS possui

						nomenclatura de cargo diversa da vaga pretendida e não foi acompanhado de declaração do empregador contendo a descrição das atividades desenvolvidas, impossibilitando a análise de compatibilidade, conforme item 8.13, alínea "a", do edital.
--	--	--	--	--	--	--

VAGA 167151 - Técnico em Saneamento e Controle Ambiental - DSEI Guamá-Tocantins - Polo Base Santa Luzia -
Cadastro Reserva

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Maria Rosileide Aviz Sarmento	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato(a) apresentou o diploma de graduação incompleto, sem o verso do documento, em

						desacordo com o item 8.8.1 do Edital. O curso técnico apresentado não corresponde à área exigida para o cargo, conforme Anexo III e item 8.9, alínea "b", do edital.
--	--	--	--	--	--	--

VAGA 167153 - Técnico em Saneamento e Controle Ambiental - DSEI Guamá-Tocantins - Polo Base Capitão Poço - 1
vaga (1 AC + CR)

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Consavio Cokma Wai Wai	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O comprovante de experiência profissional apresentado em CTPS possui nomenclatura de cargo diversa da vaga pretendida e não foi acompanhado de declaração do empregador contendo a descrição das atividades desenvolvidas,

						impossibilitando a análise de compatibilidade, conforme item 8.13, alínea "a", do edital.
--	--	--	--	--	--	---

VAGA 167154 - Técnico em Saneamento e Controle Ambiental - DSEI Guamá-Tocantins - Polo Tomé-Açu - Cadastro**Reserva**

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Everton Gusmão Vila Real	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O diploma de Bacharelado em Engenharia Agrícola não foi aceito para comprovação da escolaridade, por não corresponder a uma das formações técnicas exigidas para o cargo, conforme requisitos previstos no Anexo III e item 8.9, alínea "b", do edital.

						Além disso, os comprovantes de experiência profissional apresentados possuem nomenclatura de cargo diversa da vaga pretendida e não foram acompanhados de documentação que detalhasse as atividades desempenhadas, impossibilitando a análise de compatibilidade, conforme item 8.13, alínea "a", do edital.
--	--	--	--	--	--	--

VAGA 167157 - Técnico de Enfermagem - DSEI Guamá-Tocantins - Polo Base Marabá - 1 vaga (1 AC + CR)

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Takamoroti Kayapo	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Camila Teixeira	4,8	0	2,7	2,1	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise

						Curricular. Nota obtida: 4.8 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 2.7 pontos. - Experiência/Estágio: 2.1 pontos (Total consolidado de 21 meses inteiros baseados em: 21 meses completos de Exp. Profissional).
Francisca Cardoso Só Nascimento	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência profissional em desacordo com subitem 8.13 alínea "a" do edital, e outro sem identificação do candidato.
Rodolfo dos Santos Rodrigues	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de

						admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. Avisos: - Conforme o subitem 8.13.5 do Edital nº 72/2026, períodos de trabalho concomitantes foram detectados e desconsiderados no cálculo de tempo único validado.
Robson Lima Fonseca	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Larissa Timbira Alves	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

						Observações da Análise: Comprovante de pertencimento étnico sem assinatura do cacique.
Adilsileno Iray Wai Wai	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

VAGA 167159 - Técnico de Enfermagem - DSEI Guamá-Tocantins - Polo Base Xikrin - 3 vagas (2 AC + 1 Pretos/Pardos**+ CR)**

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Bepkoti Kayapo	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Thyago Sompres	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por

						descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
--	--	--	--	--	--	---

VAGA 167160 - Técnico de Enfermagem - DSEI Guamá-Tocantins - Polo Base Oriximiná - 2 vagas (1 AC + 1

Pretos/Pardos + CR)

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Lucilene Wai Wai	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O cacique é também presidente do conselho local. Comprovante de experiência profissional em desacordo com o subitem 8.13 alínea "a" do edital.

Beto Yirawa Wai Wai	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Adriel Poriyaxi Wai Wai	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

VAGA 167162 - Técnico de Enfermagem - DSEI Guamá-Tocantins - Polo Base Santarém - Cadastro Reserva

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Cenilda Costa de Sousa	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: CTPS física desacompanhada de cópia da folha de identificação, conforme exigido pelo subitem 6.4 alínea "i" do edital.
Raquel Cruz	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: CTPS sem identificação do candidato.
Joselaine de Almeida Gualberto	5	0	0,5	4,5	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 5.0 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável).

						- Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.5 pontos. - Experiência/Estágio: 4.5 pontos (Total consolidado de 45 meses inteiros baseados em: 45 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Documento de identidade sem nome.
Maria Eugênia Ferreira da Silva	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Berenice Silva da Silva	5	0	1,9	3,1	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 5.0 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico).

						- Cursos de Aperfeiçoamento: 1.9 pontos. - Experiência/Estágio: 3.1 pontos (Total consolidado de 31 meses inteiros baseados em: 31 meses completos de Exp. Profissional).
Darli Imbiriba do Nascimento	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: CTPS sem identificação do candidato.
Marie Ugarte de Souza	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

Daniela de Oliveira Ferreira	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Zayara Lopes	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Ana Lucia Rodrigues Santos	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de residência em aldeia em

						desconformidade com o subitem 6.4 alínea "i" do edital.
Samila Vinhote	4,8	0	1,9	2,9	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 4.8 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 1.9 pontos. - Experiência/Estágio: 2.9 pontos (Total consolidado de 29 meses inteiros baseados em: 29 meses completos de Exp. Profissional).

VAGA 167165 - Técnico de Enfermagem - DSEI Guamá-Tocantins - Polo Base Capitão Poço - 1 vaga (1 AC + CR)

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Daniele Silva E	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida.
Esmeraldina de Nazare Soares dos Reis	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Antonia Rosirene da Vera Cruz	5,7	0	1,3	4,4	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 5.7 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 1.3 pontos. - Experiência/Estágio: 4.4 pontos (Total consolidado de 44 meses inteiros baseados em: 44 meses completos de Exp. Profissional).

VAGA 167167 - Técnico de Enfermagem - DSEI Guamá-Tocantins - Polo Base Tomé-Açu - Cadastro Reserva

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Queila Tembê Ramos	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de pertencimento étnico sem assinatura do presidente do conselho local.
Karen Suellen Souza da Silva	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

VAGA 167171 - Técnico de Enfermagem - DSEI Guamá-Tocantins - Polo Base Tucuruí - 5 vagas (3 AC + 1 PCD + 1**Pretos/Pardos + CR)**

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Salete Enewa Wai Wai	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência profissional em desacordo com o subitem 8.13 alínea "a" do edital.
Ronaldo Renato Wai Wai	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de pertencimento étnico possui assinaturas do cacique e liderança com caligrafia igual. Recomenda-se averiguação a fim de se evitar fraude. Comprovante de experiência profissional em

						desacordo com o subitem 8.13 alínea "a" do edital.
Marilene de Sousa Matos	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência profissional em desacordo com o subitem 8.13 do edital.
Maria de Fátima Santos Silva	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida.
Sandra Marques	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida.

						Observações da Análise: Comprovante de escolaridade sem identificação do candidato.
Rômulo Costa da Trindade	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Declaração não discrimina o período exercido como técnico em enfermagem dos demais, sendo portanto desconsiderado.
Patricia Cardoso Ramirez	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: CTPS física desacompanhada de cópia da folha de identificação, conforme exigido pelo subitem 8.13 alínea "a" do edital.

Raiane de Jesus Gomes Guedes	4	0	2,3	1,7	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 4.0 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 2.3 pontos. - Experiência/Estágio: 1.7 pontos (Total consolidado de 17 meses inteiros baseados em: 17 meses completos de Exp. Profissional).
Ruana Rocha Monteiro	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência profissional em desacordo com o subitem 8.13 alínea "a" do edital.
Rafaela Gomes	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026

Cordeiro						Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Sandra Gracy de Sousa	4,6	2	1,5	1,1	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 4.6 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 2.0 pontos (Graduação (+2)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 1.5 pontos. - Experiência/Estágio: 1.1 pontos (Total consolidado de 11 meses inteiros baseados em: 11 meses completos de Exp. Profissional).

VAGA 167172 - Técnico de Enfermagem - DSEI Guamá-Tocantins - Polo Base Paragominas - Cadastro Reserva

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
------	------------	--------------	---------------------------	--------------------------	------------------	---------------

Elaine Temb�	0	0	0	0	0	Edital n� 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): N�o cumprimento do requisito de experi�ncia profissional m�nima de 3 meses na �rea. Observa��es da An�lise: Comprovante de experi�ncia profissional � de outra pessoa.
Darlane Santos	0	0	0	0	0	Edital n� 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): N�o cumprimento do requisito de experi�ncia profissional m�nima de 3 meses na �rea. Observa��es da An�lise: Comprovante de experi�ncia profissional sem identifica��o do candidato.
Dilena Cristina Borralhos Lins	0	0	0	0	0	Edital n� 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido

						ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: CTPS física desacompanhada da cópia da folha de identificação, conforme exigido pelo subitem 8.13 alínea "a" do edital. Não foi apresentada autodeclaração conforme anexo IX do edital. Documento de identidade sem nome.
--	--	--	--	--	--	---

VAGA 167173 - Técnico de Enfermagem - DSEI Guamá-Tocantins - CASAI Icoaraci - 4 vagas (3 AC + 1 Pretos/Pardos +

CR)

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Mayck Iverson de Souza Reis	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise:

						Candidato(a) apresentou o diploma de graduação incompleto, sem o verso do documento, em desacordo com o item 8.8.1 do Edital.
Terezinha da Conceição Ferreira Branco	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Candidato(a) apresentou o diploma de graduação incompleto, sem o verso do documento, em desacordo com o item 8.8.1 do Edital.
Renata Jacob	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Candidato(a) apresentou o diploma de graduação incompleto, sem o verso do documento, em desacordo com o item 8.8.1 do Edital.

Josinaldo Wayta Wai Wai	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: A pontuação referente à residência em aldeia não foi atribuída, pois a Declaração de Pertencimento Étnico (Anexo VI) foi apresentada sem a identificação da aldeia de residência, não atendendo ao disposto no item 8.10.1 do edital. Candidato(a) apresentou o diploma de graduação incompleto, sem o verso do documento, em desacordo com o item 8.8.1 do Edital.
Beatriz de Oliveira Rodrigues	3,6	0	0,5	3,1	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 3.6 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável).

						- Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.5 pontos. - Experiência/Estágio: 3.1 pontos (Total consolidado de 31 meses inteiros baseados em: 31 meses completos de Exp. Profissional). Avisos: - Conforme o subitem 8.13.5 do Edital nº 72/2026, períodos de trabalho concomitantes foram detectados e desconsiderados no cálculo de tempo único validado. Observações da Análise: A experiência da INDSH com vínculo em aberto não foi aceita por ausência de declaração do empregador que comprove a vigência do vínculo, conforme item 8.12, alínea "a", do Edital. O curso de aperfeiçoamento "CURSO COMPLETO DE ENFERMAGEM 2024 COM ENTORIA + PLANO DE ESTUDO + BANCO DE QUESTÕES" não foi pontuado por não possuir relação com a área da vaga, conforme item 8.12 do edital.
Nedia de Jesus Pamplona De Pamplona	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das

						normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A experiência BIOLAB com vínculo em aberto não foi aceita por ausência de declaração do empregador que comprove a vigência do vínculo, conforme item 8.12, alínea "a", do Edital. Alguns cursos de aperfeiçoamento não foram pontuados por terem sido expedidos há mais de 10 (dez) anos, em desacordo com o item 8.12, alíneas "a", "b" e "c", do edital.
Iolanda Nogueira Pinheiro	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

						Observações da Análise: Candidato(a) apresentou o diploma de graduação incompleto, sem o verso do documento, em desacordo com o item 8.8.1 do Edital.
Thania Renata	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Candidato(a) apresentou o diploma de graduação incompleto, sem o verso do documento, em desacordo com o item 8.8.1 do Edital.
Mabel Pedro de Oliveira	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da

						escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Candidato(a) apresentou o diploma de graduação incompleto, sem o verso do documento, em desacordo com o item 8.8.1 do Edital.
Geovane Rodrigues Barros	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documentação comprobatória de experiência profissional desconsiderada com base no item 8.13 alínea 'b'.
Maria Serenita Dias Ferreira	5,6	0	0,5	5,1	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 5.6 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável).

						- Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.5 pontos. - Experiência/Estágio: 5.1 pontos (Total consolidado de 51 meses inteiros baseados em: 51 meses completos de Exp. Profissional). Avisos: - Conforme o subitem 8.13.5 do Edital nº 72/2026, períodos de trabalho concomitantes foram detectados e desconsiderados no cálculo de tempo único validado.
Debora Paula Cruz dos Reis	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento

						inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Jessica Nascimento Pinheiro	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados. Candidata anexou documentação comprobatória de experiência profissional de forma diversa da exigida pelo item 8.13.
Claudia do Socorro de Carvalho De Lacerda	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de

						admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidata não anexou documentação comprobatória de escolaridade mínima conforme exige o Anexo III - Quadro 7. A cópia da CTPS foi apresentada sem as folhas de identificação civil (foto e dados pessoais), em desacordo com o subitem 8.13, alínea 'a', inviabilizando a validação da experiência profissional anexada.
Nelson da Rosa Silva	5,5	0	0,5	5	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 5.5 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico).

						- Cursos de Aperfeiçoamento: 0.5 pontos. - Experiência/Estágio: 5.0 pontos (Total consolidado de 50 meses inteiros baseados em: 50 meses completos de Exp. Profissional). Avisos: - Conforme o subitem 8.13.5 do Edital nº 72/2026, períodos de trabalho concomitantes foram detectados e desconsiderados no cálculo de tempo único validado. Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.13, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados.
Olaize Alfaia Pinheiro	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

						Observações da Análise: Candidato não anexou documentação comprobatória de experiência profissional.
Carmem Santos	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados. A cópia da CTPS foi apresentada sem as folhas de identificação civil (foto e dados pessoais), em desacordo com o subitem 8.13, alínea 'a', inviabilizando a validação da experiência profissional anexada.

Francinete de Souza Santos	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidata não anexou documentação comprobatória de escolaridade mínima, além de não anexar documentação comprobatória de experiência profissional.
Brenda Gonçalves de Andrade Paes	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

						Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados. Nos termos do subitem 8.13, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados.
Josiane Silva da Silva	4,4	0	2,7	1,7	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 4.4 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 2.7 pontos. - Experiência/Estágio: 1.7 pontos (Total consolidado de 17 meses inteiros baseados em: 17 meses

						completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: A nota de experiência profissional foi reduzida em decorrência de o tempo de serviço efetivamente comprovado por meio de documentação válida ser inferior ao período autodeclarado pelo candidato, em atenção ao subitem 8.13. A pontuação de cursos de aperfeiçoamento foi reduzida em razão de divergências na autodeclaração.
Lucas Augusto Gomes dos Anjos	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência profissional apresentado não consta o nome do cargo concorrido.
Eduardo Oliveira Duarte	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das

						normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A experiência profissional apresentada em cargo cujas atribuições não guardam correlação direta com a área da vaga concorrida foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.13.
Patrícia Potyguara	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Raimundo Nonato Gomes Vanzeler	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.13, alínea 'a', os comprovantes de experiência profissional em cargo com nomenclatura diversa da vaga concorrida apresentados sem o detalhamento das atividades desenvolvidas foram desconsiderados por impossibilidade de análise de compatibilidade.
Ana Paula Cruz	4,1	0	1,3	2,8	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 4.1 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 1.3 pontos. - Experiência/Estágio: 2.8 pontos (Total consolidado de 28 meses inteiros baseados em: 28 meses completos de Exp. Profissional).

						Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.13, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados.
Bruna da Costa do Nascimento	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.13, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados.
Joice Amanda Araujo Paes de Melo	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de

						admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Odinael Wai Wai	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Maria de Jesus Barra Neves	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência profissional sem data de término do

						período trabalhado foi desconsiderado.
Carolina Santos	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Rosa Maria de Melo Correa	4,6	0	0	4,6	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 4.6 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.0 pontos. - Experiência/Estágio: 4.6 pontos (Total consolidado de 23 meses inteiros baseados em: 23 meses completos de Exp. Profissional).
Jessica Ingrid Portal	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das

						normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A cópia da CTPS foi apresentada sem as folhas de identificação civil (foto e dados pessoais), em desacordo com o subitem 8.13, alínea 'a', inviabilizando a validação da experiência profissional anexada.
Luara Lopes	0	0	0	0	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Antônio Alves de Souza Filho	5,5	0	3	2,5	0	Edital nº 72/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 5.5 pontos, distribuídos da seguinte forma:

						- Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 3.0 pontos. - Experiência/Estágio: 2.5 pontos (Total consolidado de 25 meses inteiros baseados em: 25 meses completos de Exp. Profissional). Avisos: - Conforme o subitem 8.13.5 do Edital nº 72/2026, períodos de trabalho concomitantes foram detectados e desconsiderados no cálculo de tempo único validado. Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.13, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados.
--	--	--	--	--	--	--

2. DISPOSIÇÕES FINAIS:

2.1 A Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS (AgSUS) se reserva o direito de realizar novas convocações de candidatos, conforme a ordem de classificação, em caso de desistência, reprovação ou não comparecimento nas etapas subsequentes.

2.2 Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado preliminar desta etapa, nos termos do item 11 do Edital, exclusivamente por meio do e-mail recursos.nerssi@agenciasus.org.br, mediante requerimento específico, conforme modelo constante no Anexo VII, no período estabelecido no cronograma.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

LUCIANA MACIEL DE ALMEIDA LOPES

Diretora de Atenção Integral à Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Maciel De Almeida Lopes, Diretor(a) de Atenção Integral à Saúde**, em 24/07/2026, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.agenciasus.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0625901** e o código CRC **DA5A2AD3**.